



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.227

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.163, de 22 de setembro de 2010.

Revoga o Decreto 4.159, de 20 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art.1º É revogado o Decreto 4.159, de 20 de setembro de 2010, publicado na Edição 3.225 do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 5.227 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

o servidor ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 764183-4, lotado na Fundação Cultural do Estado do Tocantins, para exercer a Função de Confiança – FC-12, a fim de que responda pela Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, a partir de 4 de outubro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DESPACHO Nº 48/2010.

Em decorrência da ampla publicidade dada ao assunto de que a empresa O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda., vencedora da licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. 001/2009, do tipo Menor Preço, constante do Processo n. 2009/2700/05696, destinada atender a prestação de serviços de apoio administrativo e operacional da Secretaria de Educação e Cultura, faz parte de um grupo de empresas investigadas pelo Ministério Público do Estado do São Paulo.

Ao lado disso, não nos é permitido ignorar que a Administração Pública deve pautar sua conduta pelos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, em destaque o da moralidade e legalidade. Estes princípios impõem ao Administrador a obrigação, o dever de ser ético em sua conduta.

Importa, portanto, que o Governo do Tocantins, imediatamente, investigue, presentes os princípios constitucionais mencionados, eventual desprezo à moralidade e legalidade do contrato firmado com a referida empresa.

DETERMINO, assim, à Controladoria-Geral do Estado que promova, imediatamente, procedimento administrativo destinado a investigar se na contratação da referida empresa foram observados todos os aspectos de legalidade próprios dos contratos com a Administração Pública, aí considerada a IDONEIDADE DA CONTRATADA.

Palmas, 22 de setembro de 2010.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	17
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	17
SECRETARIA DA JUVENTUDE	18
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	21
DERTINS	21
DETRAN	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	32
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	33
RURALTINS	33
IPEM	33
IGEPREV-TOCANTINS	34
ITERTINS	34
NATURATINS	35
JUCETINS	36
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 2.705 - EX, de 22 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DIEGO AVELINO BATISTA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 31 de agosto de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.706 - EX, de 22 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SÔNIA REGINA DA CUNHA PECLAT do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: **ADMIVAIR SILVA BORGES**

**PORTARIA Nº 002/2010/COMISSÃO DE SELEÇÃO, de 22 de setembro de 2010**

Divulga resultado dos candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e convoca para a realização do Curso de Formação de Brigadas para Combate à Incêndio Florestal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 1.1 do Edital nº 001/2010 do NATURATINS, e Art. 3º da Portaria nº 007/2010/CHEM, de 17 de setembro de 2010, que torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado final do Teste de Aptidão Física, conforme a relação em ordem alfabética a seguir:



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**Regional de Palmas:**

NOME	SITUAÇÃO
AILTON DE JESUS LOPES	CLASSIFICADO
ALDEMAR GONÇALVES PINTO	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA PEROBA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ANDERSON JAMES DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO
ANDERSON VLAVIANOS DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ANDRÉ SANTANA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES	CLASSIFICADO
ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA SOBRINHO	CLASSIFICADO
ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO
ANTÔNIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ARDEY SALLES BATISTA SANTOS	CLASSIFICADO
BALDUINO DIAS COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO
BENJAMIM OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
BRUNO OLIVEIRA DE ABREU	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO PEREIRA BORGES	CLASSIFICADO
CARLOS BRUNO ALMEIDA SANTOS	CLASSIFICADO
CHRISTIAN AIRES PIRES	CLASSIFICADO
CLÁUDIO BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO
CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAURISMAR SILVA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA	CLASSIFICADO
DANILO CRISPIM GONÇALVES WANDERLEY	CLASSIFICADO
DANILO SOARES GONÇALVES	CLASSIFICADO
DARLEY SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
DEJANITO EVANGELISTA MENDES	CLASSIFICADO
DEUZIVAN FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
DIEGO SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
DIMAS SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
DIOANDRESSON DOS SANTOS	CLASSIFICADO
DIONE JOAQUIM PEREIRA	CLASSIFICADO
DOMINGOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
DYONY MARTINS ARAÚJO	CLASSIFICADO
EDIMIRO FERREIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO
EDIVALDO NOLETO DE SANTANA	CLASSIFICADO
EDMAR PINTO AIRES	CLASSIFICADO
EDNALDO JOÃO SILVA	CLASSIFICADO
EDSON LOPES RODRIGUES	CLASSIFICADO
EDVAR DE SOUZA	CLASSIFICADO
ELIANE SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
ELISMAR CHAVES DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
EMANUEL RAUL DO SANTOS	CLASSIFICADO
EURIVALDO ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO
FERDINANDO CARDOSO GLÓRIA	CLASSIFICADO
FRANCINALDO TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO
FRANCISCO ALEX FREITAS ARAÚJO	CLASSIFICADO
FRANKLIN ANTUNES MIRANDA SOBRINHO	CLASSIFICADO
GABRIEL FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO
GILBERTO COSTA ALVES	CLASSIFICADO
GILMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
GLEICY RIBEIRO LUZ	CLASSIFICADO
HÉLIO FERREIRA TELES	CLASSIFICADO
HÉLIO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
HÉRCULES RIBEIRO DOS SANTOS SANTANA	CLASSIFICADO
IRAMAR BARBOSA BARREIRA	CLASSIFICADO
IRISMAR DA SILVA SANTIAGO	CLASSIFICADO
ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
IZAQUE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JAMES RICARDO COSTA DAMASCENO	CLASSIFICADO
JASTTER RODRIGUES MOURA	CLASSIFICADO
JHONATAS DE JESUS SANTIAGO	CLASSIFICADO

JOÃO ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO	SARDON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
JOÃO MARCELINO NETO	CLASSIFICADO	SINVAL PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
JOEL BARBOSA COSTA	CLASSIFICADO	SOLIMAR PINTO DAS NEVES	CLASSIFICADO
JOELSON DA SILVA	CLASSIFICADO	STÊNIO FEITOSA MOREIRAARAÚJO	CLASSIFICADO
JORGE LUIZ PENHAALVES	CLASSIFICADO	UBIRATAN FERREIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
JOSÉ AIRES PINTO	CLASSIFICADO	UELBE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ ANTÔNIO COSTA SANTOS	CLASSIFICADO	UELTON RODRIGUES DOS REIS	CLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS FIGUEREDO VIEIRA	CLASSIFICADO	VALDERI TAVARES CARVALHO	CLASSIFICADO
JOSÉ DELVO DA SILVA	CLASSIFICADO	VASCO BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ LEANDRO MORAIS ANTUNES	CLASSIFICADO	WAGLE NUNES DAS NEVES	CLASSIFICADO
JOSÉ LINDOMAR QUEIROZ	CLASSIFICADO	WAGNER PAIXÃO BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
JOSÉ RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO	WALDIMERA PEROBA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	WANDERSON PEREIRAABADE	CLASSIFICADO
JOSUE DE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICADO	WASHINGTON GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
JULIANO GOMES CARDOZO	CLASSIFICADO	WELTON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
JÚLIO CÉSAR DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	WESLEY RODRIGUES CARVALHO	CLASSIFICADO
JÚNIOR CARLOS SANTOS PINHEIRO	CLASSIFICADO	WILIOSMAR SENA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
JUSTINO VAGNER DA SILVA	CLASSIFICADO	ZANDONAIDE SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
KLEBER PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO		
LEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	<b>Regional de Gurupi:</b>	
LEANDRO AUGUSTO COELHO	CLASSIFICADO	NOME	SITUAÇÃO
LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ANTÔNIO MARTINS CLARO	CLASSIFICADO
LEANDRO LOPES RODRIGUES	CLASSIFICADO	CHARLES MARTINS RIBEIRO	CLASSIFICADO
LEIDE DAIANE CORREIA DE AGUIAR	CLASSIFICADO	CICERO BASTOS GOMES	CLASSIFICADO
LEONARDO DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO	CIDIVAN REIS NERES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
LOURIVALDO DIAS RODRIGUES	CLASSIFICADO	CLARICIA ANTUNES BELÉM DA SILVA	CLASSIFICADO
LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CLEIDIMAR FERREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
LUCIANO CARVALHO DE JESUS	CLASSIFICADO	CLEYTON BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
LUCILIO CARVALHO DA CRUZ	CLASSIFICADO	CRISTINA ANTUNES BELÉM DE LIMA	CLASSIFICADO
LUCIMEIRE DE MIRANDA ABREU	CLASSIFICADO	CYNTHIA SILVEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
LUCIRENE RIBEIRO BARBOSA	CLASSIFICADO	DARIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES MOURA	CLASSIFICADO	DEVIT LEANDRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
MACLEON DIAS NORONHA	CLASSIFICADO	DUCIANE DE JESUS SOLINO	CLASSIFICADO
MAILSON MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO	ELZANIRA CARNEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
MARCELO SILVA BRITO	CLASSIFICADO	ERLANDSON AGUIAR DOS REIS	CLASSIFICADO
MARCOS ANTÔNIO VALADARES DA SILVA	CLASSIFICADO	EUZIELIO DIONIZIO DE SANTANA	CLASSIFICADO
MARCOS BRITO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	FELIPE DANIEL ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
MARCOS JONES COSTA RODRIGUES	CLASSIFICADO	FLÁVIA MARIA PEREIRA LUZ	CLASSIFICADO
MARIA IRACIDE DA SILVA	CLASSIFICADO	GILBRANTH DIEGO GONÇALVES SANTOS	CLASSIFICADO
MARILENE SOUZA MEDRADO	CLASSIFICADO	GINEY DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	GISELE TORRES CRAVEIRA	CLASSIFICADO
MARX SUEL MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO	GISLEIS PEREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
MICHELANGELO ANDRADE DE SOUZA	CLASSIFICADO	GRACIANA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
MILKENS SANDI DA SILVA	CLASSIFICADO	HAILLA MAISA MACHADO SILVA	CLASSIFICADO
MOISÉS DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO	HEVELEN TAUANNA DOS REIS LOPES	CLASSIFICADO
NATALICIO CAMPELO DA SILVA	CLASSIFICADO	IDAILTON DE SOUSA E SILVA	CLASSIFICADO
NAYON ABEL KIKUCHI SILVA	CLASSIFICADO	IZALTINA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
NEULITO MORAES DA SILVA	CLASSIFICADO	JANIVAL NUNES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
NIZAN ANAISSI SARMENTO SOBRINHO	CLASSIFICADO	JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
PALMÉRYO CAMPOS GUEDES FEITOSA	CLASSIFICADO	JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIELA JUNIOR	CLASSIFICADO
PEDRINHO CASSIANO DA SILVA	CLASSIFICADO	JOSÉ ORLANDO SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
PEDRO COSTA RODRIGUES	CLASSIFICADO	LAÉRCIO FERREIRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
RAIMUNDO DA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO	LANA MIRIAN ALVES MACHADO	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO JÚNIOR COSTA CASTRO	CLASSIFICADO	LEIR JOSÉ NUNES	CLASSIFICADO
RAIMUNDO PALMEIRA DA COSTA FILHO	CLASSIFICADO	LUIZ FRANÇA ARAÚJO	CLASSIFICADO
ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO	MARCOS VINÍCUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ROBSON MOREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA DE JESUS SOLINO	CLASSIFICADO
RODRIGO RIBEIRO RAMOS	CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
RODRIGO SAMPAIO DO LIVRAMENTO	CLASSIFICADO	MARIA BORGES DE SOUSA	CLASSIFICADO
ROGÉGIO COSTA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	MARIA DO BONFIM NUNES SOUSA	CLASSIFICADO
ROGELIO RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO	MÁRIO ABREU DA SILVA	CLASSIFICADO
RONILSON GOMES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	MARISA NUNES DE SOUSA	CLASSIFICADO
ROSANA BANDEIRA GOMES	CLASSIFICADO	MAYARA CARNEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
SALOMÃO DE PAULA GONÇALVES	CLASSIFICADO		

MIRIAM PEREIRA BRITO	CLASSIFICADO
NILTON PIRES SOUSA	CLASSIFICADO
NÚBIO SANTOS FONSECA	CLASSIFICADO
RAFAEL SILVA MIRANDA	CLASSIFICADO
RAYLENE GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
RENEY NUNES DE SOUSA	CLASSIFICADO
RHOSIANE DOS ANJOS LEITÃO	CLASSIFICADO
RICARDO ROCHA DE SOUZA	CLASSIFICADO
ROBERTO MENDES SANTANA	CLASSIFICADO
ROMES SOARES ROCHA	CLASSIFICADO
RUBENS GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
SANDRA ROGERIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
SIDNEY ALVES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
SIMONE DE JESUS SOLINO	CLASSIFICADO
SUELY DA SILVA	CLASSIFICADO
THIAGO GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
VALDEVAN GINO DE SOUZA	CLASSIFICADO
VALDIR MALHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
VALDIRENE LIMA RODRIGUES	CLASSIFICADO
VANDER JUNIOR DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO
VANUZIA MENDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
VONICLEIA FERRERA DE SÁ	CLASSIFICADO
WANESSA BUARQUE VASCONCELOS SOUZA	CLASSIFICADO
WATYA CRISTIANO CARDOSO	CLASSIFICADO
WEICLE JOSÉ MARTINS	CLASSIFICADO
WENIA DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO
WESLEY BARBOSA VENÂNCIO	CLASSIFICADO
WILIAN RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
YARA SANTOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

**Regional de Guaraí:**

NOME	SITUAÇÃO
ADÉLIA ALMEIDA SANTOS	CLASSIFICADO
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
ALDEMAN RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
ALESSANDRO PATRÍCIO LOPES	CLASSIFICADO
DANILLO ARAUJO DE AMORIM	CLASSIFICADO
GRENFELL ROCHA LIMA	CLASSIFICADO
IRIS BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSIMAR CAMPELO DA SILVA	CLASSIFICADO
LEANDRO LOPES RODRIGUES	CLASSIFICADO
MARCIELLE RIBEIRO DE SOUSA	CLASSIFICADO
MOARA CRISTINA SOUSA ALENCAR	CLASSIFICADO
PHETERSON FERNANDES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
SOLANGE BANDEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
THAYS RIBEIRO MENDES	CLASSIFICADO
VALDIANE RIBEIRO FERREIRA	CLASSIFICADO
VALDINEI PINHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
WILLIAN AGUIAR BRUNO	CLASSIFICADO

**Regional de Dianópolis:**

NOME	SITUAÇÃO
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
JALSON CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO
LEONICE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
VANDERLAN JUNIO GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO

**Regional de Arraias:**

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRO XAVIER DA S. MONTEIRO	CLASSIFICADO
ANIZORÉLIO CARDOZO MONTALVÃO	CLASSIFICADO
ANTONIO CARLOS DE JESUS BEZZERRA	CLASSIFICADO
CLEDERSON DE SANTANA E SILVA	CLASSIFICADO
CLEISON CESAR DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO
CLEIVON LEAL BISPO	CLASSIFICADO
DANILO ARAÚJO CARDOSO PEREIRA	CLASSIFICADO
DIMINGOS NETO RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
DOMINGOS BISPO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
DONIZETH MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ERASMO CARLOS FERREIRA LINDINHO	CLASSIFICADO
EULALIO LUIZ FRANCISCO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
EURISVALDO FIGUEIRA GOMES	CLASSIFICADO
FABIANA BONFIM S. RODRIGUES	CLASSIFICADO
FABRICIO RIBEIRO DE FARIAS	CLASSIFICADO
GILDENOR FERREIRA DOS S. RODRIGUES	CLASSIFICADO
HELIBARDON RODRIGUES TAVEIRA	CLASSIFICADO
IGOR CASAR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
IRAPUAN DE ANDRADE ALVES	CLASSIFICADO
JOSIMAR DAMACENO RODRIGUES	CLASSIFICADO
JOSIMAR DE MOURA TELES	CLASSIFICADO
KAIO HENRIQUE SANTANA CARVALHO	CLASSIFICADO
LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
LUIS CARLOS FRANCISCO MARTINS	CLASSIFICADO
MARCOS VINICIUS BATISTA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
PAMELO BISPO DA SILVA	CLASSIFICADO
PAULO COSTA SILVA	CLASSIFICADO
PEDRO ANGELO A. DE SENNA E ABREU	CLASSIFICADO
PETERSON CONCEIÇÃO SILVA	CLASSIFICADO
RAFAEL ARAÚJO DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
RICARDO MOREIRA PONTES	CLASSIFICADO
ROBÉRIO DA CUNHA SANTANA	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO ALVES SOBRINHO	CLASSIFICADO
SINOEL CUNHA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
TIAGO BELCHIOR DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
VALDINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
VERIDIANO ALVES FILHO	CLASSIFICADO
WALLACY DOS REIS PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO
WALLISSE PAULINO DA SILVA	CLASSIFICADO
WILLYSMAR DA CUNHA VIDAL	CLASSIFICADO

Art. 2º Convocar os candidatos aprovados para comparecer no dia 23 de setembro de 2010, às 8H, para a realização do Curso de Formação de Brigada para Combate a Incêndio Florestal, nos seguintes endereços:

Regional de Palmas: Escola de Gestão Fazendária (EGEFAZ), situada na Quadra 1212 Sul, Alameda 07, Lote 01, TO-050 (ao lado do Atacadão);

Regional de Gurupi: 4º BPM, situada na Av. Goiás, n.º 3320 – centro;

Regional de Guaraí: 7º BPM, situado na Av. Bernardo Sayão, n.º 3657 – St. Aeroporto;

Regional de Arraias: 1ª CIPM, situado na Av. Dr. João D. Abreu, s/n, Centro;

Regional de Dianópolis: 2ª CIPM, situado na Praça Central, s/nº (atrás do Fórum);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – TC QOBM  
Presidente

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****Portaria nº 002/2010-PM/4-S. S. Patr.**

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER O INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E LIQUIDADOS ATÉ 31/10/2010.

O Cel PM Comandante Geral da PMTO, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006.

**R E S O L V E:**

1. Nomear a comissão abaixo discriminada para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Patrimonial, alusivo aos Bens Patrimoniais adquiridos até 31/10/2010.

- a) Maj QOEPM Marcelo Pereira Noletto
- b) 1º Sgt QPPM Maura Regina Sousa Luz Silva Brito
- c) SD QPPM Renato Ferreira.

2. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 15 de setembro de 2010.

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA Nº 976 - SF, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

**SUSPENDER**

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM, matrícula nº 860408-8, Gerente de Núcleo - DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 31/08/2010 a 04/09/2010, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2009 a 14 de abril de 2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 977 - RET, de 17 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria nº 955 - DSG, de 06 de setembro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.221, de 15 de setembro de 2010, na parte que designa a servidora, LUCIANA MADUREIRA BELTRÃO matrícula nº 860734-6, para que onde se lê: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; leia-se: Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais III.

**PORTARIA Nº 980 - EX, de 17 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 884524-7, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3100/001513.

TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES, matrícula nº 884222-1, do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/3100/001526.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 56, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, DECLARA a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Rita Pereira de Carvalho Silva, matrícula nº 864597-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de abril de 2010, com base no que consta do processo nº 2010/2300/000541.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de setembro de 2010.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 30, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 2.353, de 19 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 17 de junho de 2010, regulamentada pela Portaria nº 534, de 28 de maio de 2010, resolvem:

**CONCEDER,**

a partir de 1º de setembro de 2010, Ressarcimento de Despesas de Fiscalização Supervisão, Assessoramento e Gerência nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – REDAEA, no valor mensal de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais), à servidora Patrícia Lima Barros Alves, matrícula nº 846335-2, vinculada ao cargo em comissão de Assessoramento Direto, AD-8, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Compete ao órgão de lotação da servidora em referência o custeio do ressarcimento, com verba própria (cota de custeio), nos termos do art. 2º, inciso I, a observância ao disposto no art. 4º, bem como o acompanhamento e aplicação do art. 2º, inciso IV, todos da Lei nº 2.353/2010.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
Secretário da AdministraçãoJosé Luciano Azevedo Carlos  
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**PORTARIA CONJUNTA Nº 31, de 20 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 2.353, de 19 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 17 de junho de 2010, regulamentada pela Portaria nº 534, de 28 de maio de 2010, resolvem:

**CONCEDER,**

a partir de 02 de setembro de 2010, Ressarcimento de Despesas de Fiscalização Supervisão, Assessoramento e Gerência nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – REDAEA, no valor mensal de R\$ 2.535,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), ao servidor Heretiano Zenaide Paiva, matrícula nº 854577-4, vinculado ao cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Compete ao órgão de lotação do servidor em referência o custeio do ressarcimento, com verba própria (cota de custeio), nos termos do art. 2º, inciso I, a observância ao disposto no art. 4º, bem como o acompanhamento e aplicação do art. 2º, inciso IV, todos da Lei nº 2.353/2010.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
Secretário da AdministraçãoJosé Elias Junior  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - CORAD**  
Corregedora Administrativa: *Adelmy Casses Bicca***COMUNICADO/SECAD/CORAD/Nº001/2010**

A Corregedora Administrativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a relação de processos administrativos disciplinares que, por determinação do Senhor Secretário do Estado da Administração foram arquivados, e os processos sobrestados com fulcro nos dispositivos legais especificados abaixo:

Nº	Nome	Infração	Base legal de Arquivamento	Data
2007/2300/000394	EVELINE COELHO ALVES PEREIRA	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	25.10.2009
2007/2300/000493	RITA DE CÁSSIA MOTA FREIRE CARVALHO	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	25.10.2009
2008/2300/000591	ANA KARINNY CLIMACO DE OLIVEIRA CAMARA	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	21.09.2009
2008/2300/000002	ARTHENIO MAGALHÃES DE MACEDO	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	23.01.2009
2009/2300/000005	CLEBER MEJORADO GONZAGA	Arts. 88, inciso I, § 3º; 131; 133, incisos III e XV e 157, XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	01.04.2009
2008/2300/000543	SECRETARIA DA AGRICULTURA	Desaparecimento de bem patrimonial.	art. 177 da Lei nº 1.818/2007	26.05.2009
2009/2300/000156	ANA LAURA DE SOUZA GONÇALVES	Art. 163, cominada com o art. 157, inciso III, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	23.09.2009
2009/2300/000133	MARCELO RYTHOWEM	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil	13.07.2009
2009/2300/000130	WELES GOMES CARNEIRO	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	28.05.2009
2009/2300/000760	PATRICIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	21.01.2010
2009/2300/000763	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	26.02.2010
2009/2300/000758	JANAÍNA ÁVILA BRAZ JUNQUEIRA	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	21.01.2010
2009/2300/000765	MESSIAS JOSÉ DOMINGOS DE MOURA	Art. 106, § 3º, e art. 133, incisos III e IV, cominadas com o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	15.09.2009
2009/2300/000884	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Desaparecimento de bem patrimonial.	art. 177 da Lei nº 1.818/2007	11.11.2009
2009/2300/001278	MARIA ANTONIA MONTEIRO ARAÚJO	Art. 157, II c/c 162, da Lei 1.818/2007.	Art. 168, Parágrafo único, da Lei 1.818/2007.	12.02.2010

PROCESSO Nº	INDICIADO	BASE LEGAL	DATA
2007/2300/000301	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000688	CLEIDE BEZERRA DE CASTRO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000061	IONARA DE ARAÚJO REIS AIRES	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001046	MARCOS VINICIUS S. MENDES	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000268	RAUL CHARLYS OLIVEIRA GUIMARÃES	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000285	ANTONIO CARLOS SILVA MARINHO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001469	LEONILDO DE SOUSA COELHO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000045	MARIA NELCIMAR R. N. DE LIMA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000350	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000573	CLEONE RAMOS DORNELES	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000050	DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	CELMO MOREIRA DO NASCIMENTO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000106	EDILENE MARIA DA SILVA MARINHO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000035	MARIA VERONI MARTINS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000042	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000175	SILVIO CESAR MACHADO LEMOS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000041	SOERLANE SILVA DE SOUZA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000602	FRANCLÉNE PEREIRA DA SILVA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	LUIZA RIBEIRO DIAS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	ELISETE ANGELA DOS S. TRANQUEIRA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	ELIZANGELA MONTEIRO M. NASCIMENTO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	EDINEIA MARTINS FERREIRA COSTA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010

2008/2300/000278	WENDEANDRO AIRES ALVES	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000069	ODILON DE SANTANA FERREIRA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000732	CHARLES RODRIGUES ROCHA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001079	GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000094	TULIO GOMES FRANCO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001047	JUSLEY CAETANO DA SILVA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	NATAL CESAR ALVES DE CASTRO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001333	MARLY SOARES DOS SANTOS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2010/2300/000186	JOÃO HORACIO VIEIRA CAVALCANTE	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2010/2300/000194	SIDIRAN RODRIGUES COSTA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2010/2300/000132	JOSÉ BATISTA DE BRITO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000138	MICHELL ROCHA DINIZ	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001432	MARIA FERREIRA LOPES DE LIMA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000498	REINALDO TICANARÉ JAVAÉ	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	GILMAR TAVARES PIRES	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
	RAMIRO NIETO SILVEIRA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000062	DALIA BATISTA DIAS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000393	WELLITON LUIZ MASCARENHAS DE SÁ	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000492	SILVIA DE MOURA SANTOS	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000404	HUMBERTO PERGOLA FILHO	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/001280	MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2009/2300/000699	LOURIVAL ALVES PEREIRA	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2007/2300/000140	KLEBER ALCANTARA QUEIROZ	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010
2008/2300/000417	PAULO RODRIGUES DO AMARAL	ART.265, inciso V, do Código de Processo Civil	17.06.2010

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS*  
Superintendente: Denise Beltrame da Silva

**CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

SERVIDOR(A):CHRISANDRA REBOUÇAS DE SOUZA LAUAR  
PROCESSO Nº :2010/2900/001169  
MATRÍCULA Nº:837584-4  
CARGO:Enfermeiro  
ÓRGÃO:Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO:SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO:Rio Sono  
PRAZO:03 (três) anos

SERVIDOR(A):MARDONE MAHMUD LAUAR  
PROCESSO Nº :2010/2900/001168  
MATRÍCULA Nº:867485-0  
CARGO:Médico  
ÓRGÃO:Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO:SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO:Rio Sono  
PRAZO:03 (três) anos  
PERÍODO:23.08.2010 a 22.08.2013

Palmas, 15 de setembro de 2010.

**CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADOÇÃO**

SERVIDOR(A):ANA BARBOSA DE ABREU DO NASCIMENTO  
PROCESSO Nº :2010/2700/003359  
MATRÍCULA Nº:468584-9  
CARGO:Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO:Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO:Colégio Estadual Liberdade  
MUNICÍPIO:Palmas  
PERÍODO:26.08.2010 a 06.02.2011

SERVIDOR(A): ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SENA E SILVA  
 PROCESSO Nº: 2010/1031/000234  
 MATRÍCULA Nº: 830656-7  
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Bacias Hidrográficas  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 PERÍODO: 10.08.2010 a 21.01.2011

SERVIDOR(A): LUIZA LEÃO DA SILVA  
 PROCESSO Nº: 2010/2900/001106  
 MATRÍCULA Nº: 853880-8  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá  
 MUNICÍPIO: Xambioá  
 PERÍODO: 01.06.2010 a 12.11.2010

SERVIDOR(A): MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
 PROCESSO Nº: 2010/3449/000547  
 MATRÍCULA Nº: 827025-2  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis  
 PERÍODO: 23.08.2010 a 03.02.2011

SERVIDOR(A): MARIA OLINDA DE OLIVEIRA  
 PROCESSO Nº: 2010/2700/003522  
 MATRÍCULA Nº: 818819-0  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
 MUNICÍPIO: Pau D' Arco  
 PERÍODO: 16.08.2010 a 29.09.2010

SERVIDOR(A): NORA NEY SANTOS VASCONCELOS  
 PROCESSO Nº: 2010/2300/001131  
 MATRÍCULA Nº: 832974-5  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Ada de Assis Teixeira  
 MUNICÍPIO: Goiatins  
 PERÍODO: 01.08.2010 a 12.01.2011

SERVIDOR(A): SOLANGE CANÁRIO DE BRITO  
 PROCESSO Nº: 2010/2700/003578  
 MATRÍCULA Nº: 90002428-3  
 MATRÍCULA Nº: 840498-4  
 1º CARGO: Professor da Educação Básica  
 2º CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
 MUNICÍPIO: Araguaína  
 PERÍODO: 18.08.2010 a 01.10.2010  
 Palmas, 15 de setembro de 2010.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

SERVIDOR(A): CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA  
 PROCESSO Nº: 2010/2900/000973  
 MATRÍCULA Nº: 817214-5  
 CARGO: Enfermeiro  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína  
 PERÍODO: 11.08.2010 a 25.05.2012  
 Palmas, 15 de setembro de 2010.

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

SERVIDOR(A): JULIANO DO VALE  
 PROCESSO Nº: 2010/2300/001072  
 MATRÍCULA Nº: 827253-1  
 CARGO: Cirurgião Dentista  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 PERÍODO: 14.07.2010 a 13.07.2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDA LILA DE NAZARÉ SANTOS DE ALMEIDA  
 PROCESSO Nº: 2010/2900/000968  
 MATRÍCULA Nº: 867647-0  
 CARGO: Enfermeiro  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 PERÍODO: 01.01.2010 a 28.05.2010  
 Palmas, 15 de setembro de 2010.

#### CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO

SERVIDOR(A): EVERTON APARECIDO MADUREIRA MOURA  
 PROCESSO Nº: 2010/2700/003269  
 MATRÍCULA Nº: 891606-3  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Agropecuário de Almas  
 MUNICÍPIO: Dianópolis  
 PERÍODO: 12.07.2010 a 23.12.2010  
 Palmas, 15 de setembro de 2010.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE

SERVIDOR(A): VIVIANE PEREIRA ALVES CHAVES  
 PROCESSO Nº: 2010/2900/001072  
 MATRÍCULA Nº: 867721-2  
 CARGO: Fonoaudiólogo  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi  
 A PARTIR: 31.07.2010  
 Palmas, 15 de setembro de 2010.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2300/000177  
 CONTRATO Nº: 015/2007  
 ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2010 à 11/06/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
 Contratante

Paulo Wernek Barros Martins  
 Representante da Contratada

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2300/000177  
 CONTRATO Nº: 016/2007  
 ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93  
 VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2010 à 11/06/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho  
 Contratante

Paulo Wernek Barros Martins  
 Representante da Contratada

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/2300/000634  
 CONTRATO Nº: 025/2006  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Arlindo Cândido Ribeiro e Neuza Lima Ribeiro.  
 OBJETO: Alteração da Cláusula oitava do Contrato 025/2006, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses. A vigência então se dará de 01/09/2010 a 01/09/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho.  
 Contratante  
 Arlindo Cândido Ribeiro e Neuza Lima Ribeiro  
 Contratados

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/2300/000635  
 CONTRATO Nº: 027/2006  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Almeida Braga Engenharia LTDA.  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato 027/2006, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses. A vigência então se dará de 02/10/2010 a 02/10/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho.  
 Contratante  
 oaquim Carlos Almeida Braga  
 Contratado

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

**Portaria de Designação - SPDC - PROCON Nº 005/10**

A SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições, especialmente, em atenção à portaria 97, de 25 de junho de 2007 do Secretário da Cidadania e Justiça e ao que determina o art. 10 do Decreto 2.181/97 e

Considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que irá realizar estudos para apresentação dos anteprojetos de normas referentes à Fundação PROCON:

Claúdio Oliveira Nunes – Analista Técnico-Jurídico – Matrícula 667382-1 - Coordenador

Sérgio Augusto Meira de Araújo – Assessor Técnico - Matrícula 846124-4 - Vice-Coordenador

Dheiciane Almeida dos Santos – Gerente de Núcleo II – Matrícula 875710-1 - Membro

Luciana Barros Acácio Noletto – Assistente Administrativo – Matrícula – 829925-1 - Membro

Arteniza Sena Araújo – Analista Técnico Jurídico – Matrícula 8620733 - Membro

Art. 2 – os trabalhos dessa comissão não prejudicarão as atividades normais das atribuições de seus respectivos membros;

Art. 3 - essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmas, 13 de setembro de 2010.

Juarez Rigol da Silva  
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:03100020179  
RECLAMANTE: VERIDIANA FLORENCIO DE BARROS ARAÚJO  
RECLAMADA: VIDROBELO CIAL DE VIDROS E FERRAGENS LTDA- VIDRO BOX

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : VIDROBELO CIAL DE VIDROS E FERRAGENS LTDA- VIDRO BOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.07.664.506.0001.44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.574/2010, datado de 30/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (Seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 30, 31 e 35, I da Lei 8.078/90 c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:04100024430  
RECLAMANTE: MARIA DAS DORES ALVES DE FREITAS GUSMÃO  
RECLAMADA: BRSTEM-ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA - BRSTEM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : BRSTEM-ELETRO ELETRONICO E INFORMATICA LTDA - BRSTEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.459.848.0001.95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.745/2010, datado de 27/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$

2.553,58 ( Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos ), por ter infringido os artigos: 6º, VI e VIII, 35, I e III, 39, V e 42 da Lei 8.078/90, bem como por infringir o art. 12. VI, e art. 13, VI do decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:03100014031  
RECLAMANTE: ALMIR DIEI  
RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA – FENIX DO ORIENTE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA – FENIX DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.09.235.717.0001.97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.577/2010, datado de 30/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 ( Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos ), por ter infringido os artigos: 12, VI e 13, IV do decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:07080374245  
RECLAMANTE: DOMINGOS SOUSA DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: GRUPO BANK-HOUSE DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : GRUPO BANK-HOUSE DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.077.060.0001.14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.475/10, datado de 12/03/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 ( Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos ), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, III, 39, V e 42 todos do CPDC, c/c art. 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:05100056840  
RECLAMANTE: EMERSON MOREIRA DA NOBREGA  
RECLAMADA: DIGIFACTOR COM. DE EQUIP. E ACES. INFORMATICA LTDA- FATOR DIGITAL INFORMATICA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : DIGIFACTOR COM. DE EQUIP. E ACES. INFORMATICA LTDA- FATOR DIGITAL INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.08.007.748.0001.28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.0595/2010, datado de 03/05/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 ( Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos ), por ter infringido os artigos: 18, § 1º, inciso I e o § 6º, inciso III da lei 8.078/90 c/c art. 12, inciso IX, "d" e 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:03090050349  
RECLAMANTE: MÁRCIO ALVES SANTOS  
RECLAMADA: MULTIMARCAS ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : MULTIMARCAS ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.124.922.0005.95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.793/10, datado de 23/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 ( Dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos ), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, III, 30,31,37 e 39, V todos do CPDC, c/c art. 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:04090320661  
RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO ARAÚJO CARVALHO  
RECLAMADA: AILSON BARBOSA DA SILVA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : AILSON BARBOSA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.775.252.801-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.506/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 ( três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos ), por ter infringido os artigos: 6, IV, VI, 39,42,47 e 51 CPDC c/c art. 12, VI e 13 IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:03100003821  
RECLAMANTE: OTONIEL MONTEIRO DOS REIS  
RECLAMADA: CONECTA ELETRONICOS LTDA- COMPRA DA CHINA.COM.CONECTA ELETRONICOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : CONECTA ELETRONICOS LTDA- COMPRA DA CHINA.COM.CONECTA ELETRONICOS , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.00.877.592.0001.24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.576/2010, datado de 30/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 ( Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos ), por ter infringido os artigos: 30, 31 e 35, III da Lei 8.078/90, c/ c art. 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:04090379259  
RECLAMANTE: ELENA LUIZA DOS SANTOS  
RECLAMADA: LUIZ HENRIQUE PODGURSK – REFORMADORA SÃO JOSÉ

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : LUIZ HENRIQUE PODGURSK, pessoa física , inscrita no CPF sob o n. 664.395.771.72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.317/2010, datado de 09/02/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.319,97 ( Cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, 35, I e III,39, V e 42 da lei 8.078/90, c/c art. 12, III, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAD: 198/2008  
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.575.829.0001.48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.2.517/2009, datado de 08/12/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 ( Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos ), por ter infringido os artigos: 12, IX, "a", "b", "d", do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAD: 092/2008  
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
RECLAMADA: ARIONALDO L. DE ANDRADE – SUP. SEMPRE VERDE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : ARIONALDO L. DE ANDRADE – SUP. SEMPRE VERDE , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.097.810.0001.21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.962/2009, datado de 14/04/2009, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 212,82 (Duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos ), por ter infringido os artigos: 12, IX, "b", do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA: 04090268070  
 RECLAMANTE: LINDALVA COELHO DE ALMEIDA GUIDA  
 RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA – FRANCO ELETRO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : FRANCO E ALMEIDA LTDA – FRANCO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.946.319.0020.60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.962/2009, datado de 26/01/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 ( Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos ), por ter infringido os artigos: 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:03090338779  
 RECLAMANTE: MARIA EDNA DE SOUSA VANDERLEY  
 RECLAMADA: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.02.576.549.0001.54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.411/2010, datado de 05/04/2010, no qual a reclamada foi excluída do pólo passivo da reclamação pelos motivos já expostos nesta decisão.

Palmas/ TO, 16 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA N:04090235216  
 RECLAMANTE: DIOGO PINHEIRO BATISTA COSTA  
 RECLAMADA: EDIVALDO MARTINS ARAUJO – CLINICA DENTARIA GURUPI

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : EDIVALDO MARTINS ARAUJO – CLINICA DENTARIA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.03.365.304.0001.40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.149/2010, datado de 26/01/2010, no qual julgado improcedente a presente reclamação, haja visto ter decaído o direito do consumidor de reclamar pelos serviços odontológicos, sendo que sua inércia foi além dos 90 dias da conclusão dos serviços ( garantia legal). Segue-se para submeter o presente ao julgamento do Exmº Sr. Secretário de Cidadania e Justiça nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 16 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAD Nº 37/2008  
 RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
 RECLAMADA: MAPA- COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA-ME

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa : MAPA-COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.03.365.304.0001.40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.4/2009, datado de 05/01/2010, no qual julgado improcedente a presente reclamação, tornando sem efeito o Auto de Infração nº 000804, tendo em vista que não foi constatada nenhuma infração à legislação consumerista. Submetido ao Exmº Sr. Secretário da Cidadania e Justiça, o mesmo após análise pormenorizada dos autos entendeu que a decisão proferida em Primeira Instância deve ser mantida, posto em conformidade com a legislação pátria vigente. Não havendo nada a reparar quanto a decisão prolatada pelo ilustríssimo Senhor Superintendente do PROCON nos presentes autos, manteve seus termos para efeitos legais.

Palmas/ TO, 16 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 04070172918  
 RECLAMANTE: GYOSEPH LUIZ GRAHL  
 RECLAMADA: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME- DIGITAL COMPRAS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ROGERS RODERLEI SIGOLO ME- DIGITAL COMPRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.048.084.0001.82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 12/01/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 1.009,22 ( Um mil e nove reais e vinte e dois centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 02080053648  
 RECLAMANTE: VILMA DE OLIVEIRA REIS  
 RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- SIEMENS CELULARES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- SIEMENS CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.560.958.0001.86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 10/11/2009, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 2.553,58 ( Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 02070263086  
 RECLAMANTE: DEUZIDETE MENDES CASTRO  
 RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- SIEMENS CELULARES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- SIEMENS CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.560.958.0001.86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 12/04/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 2.691,26 ( Dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 02070307165  
RECLAMANTE: LOSANGELA CIRQUEIRA BONEBERG  
RECLAMADA: M S GOES ME – MOTA.COM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: M S GOES ME – MOTA.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.324.012.0001.95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 29/03/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 1.283,16 ( Um mil duzentos e oitenta e tres reais e desesseis centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 03060281428  
RECLAMANTE: LUCIENE ROSA PEREIRA  
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – SIEMENS CELULARES

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – SIEMENS CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.560.958.0001.86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 12/04/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 06070188152  
RECLAMANTE: MARLY FELIZARDO DE LIMA  
RECLAMADA: JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA – MEGACELL CELULARES E ACESSORIOS

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA – MEGACELL CELULARES E ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.663.979.0001.27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 12/04/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 6.728,16 ( Seis mil setecentos e vinte e oito reais e desesseis centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 03070310471  
RECLAMANTE: CRISTIANE PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS  
RECLAMADA: CARVALHO & COSTA LTDA – FOTO SOUZA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: CARVALHO & COSTA LTDA – FOTO SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.499.212.0002.60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 02/02/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 1.200,00 ( Um mil e duzentos reais ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 02080030508  
RECLAMANTE: ELIANI NORONHA LOPES  
RECLAMADA: TELL-COM LISTA TELEFÔNICA ONLINE

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: TELL-COM LISTA TELEFÔNICA ONLINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.023.034.0001.15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 24/02/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 3.208,00 ( Três mil duzentos e oito reais ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 03080053950  
RECLAMANTE: FRANCISCA LIMA SANTANA MONTEIRO  
RECLAMADA: CARVALHO COSTA & COSTA LTDA ME – FOTO SOUZA

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: CARVALHO COSTA & COSTA LTDA ME – FOTO SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.499.212.0001.89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 11/01/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 1.702,38 ( Um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAD: 023/2008  
 RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
 RECLAMADA: L. C. SANTOS –  
 SUPERMERCADO SERVE BEM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: L. C. SANTOS – SUPERMERCADO SERVE BEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.541.194.0001.68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 25/02/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça negou provimento ao recurso mantendo a decisão no valor de R\$ 425,64 ( Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

FA Nº 04070260202  
 RECLAMANTE: SILVANI JARDIM DE OLIVEIRA  
 RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA –  
 FRANCO ELETRO

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA – FRANCO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.946.319.0020.60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 05/01/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça deu provimento parcial ao recurso, reduzindo a multa imposta para R\$ 213,00 ( Duzentos e treze reais ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PAD: 041/2008  
 RECLAMANTE: A COLETIVIDADE  
 RECLAMADA: ANTONIO DE SENA BISPO –  
 MERCEARIA TUNIM

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Empresa: ANTONIO DE SENA BISPO – MERCEARIA TUNIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º

02.747.785.0001.96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 02/02/2010, no qual o Exmo. Secretário da Cidadania e Justiça deu provimento parcial ao recurso, reduzindo a multa imposta para R\$ 212,00 ( Duzentos e doze reais ), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de Setembro de 2010.

SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO  
 Diretor de Atendimento do Consumidor

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

**PORTARIA SECT/Nº 225 de 16 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora JOANA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 80535-1, Coordenadora de Educação Técnica e Tecnológica DAS – 7, no período de 16 a 30 de setembro de 2010, suspensas anteriormente pela Portaria GABGOV nº 201, de 31 de agosto de 2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010.

**PORTARIA SECT/Nº 226 de 16 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE**

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares da servidora MARIA DALVA BARBOSA OLIVEIRA E CÂMARA, matrícula nº 101567-2, Coordenadora de Ciência Pesquisa e Desenvolvimento DAS-7, no período de 16 a 30 de setembro de 2010, suspensas anteriormente pela Portaria GABGOV nº 182, de 12 de agosto de 2010, relativas ao período aquisitivo 2009/2010.

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA N.º 540, DE 10 DE OUTUBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE-TO nº. 02/2008, de 07.05.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA FERNANDES LEAL COELHO, Assessor técnico – DAS-1, matrícula funcional nº. 878144-3, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 011/2009 vinculado ao processo nº. 2009/1101/009, empresa ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ Nº 08.674.943/0001-01.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados.

Art. 3º - Designar o servidor MAYSY ALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº. 878024-2, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para incorreções

CONTRATO: Nº 35/2010  
 PROCESSO: Nº 00402/1101/2010  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO.  
 CONTRATADA: GOUVEIA E VEDRAMINI LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.019 5.2001  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30, FONTE-010.  
 VIGÊNCIA: 14/09/10 a 31/12/10.  
 DATADA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2010.  
 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR – SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO. SALÉSIA VENDRAMINI CAMPOS GOVÊIA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para incorreções

CONTRATO: Nº 36/2010  
 PROCESSO: Nº 00288/1101/2010  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO.  
 CONTRATADA: TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.940,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.019 5.2001  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30, FONTE-010.  
 VIGÊNCIA: 01/09/10 a 31/12/10.  
 DATADA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR – SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO. EURÍPEDES EVANGELISTA GONÇALVES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ N.º 1269, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores JOANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 850018-5, Coordenador de Administração e Apoio Logístico, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula nº 244198-5, Gerente de Patrimônio, MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula nº 828887-9, Professor da Educação Básica, CRISTIAN DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 888670-9, Assessoramento Direto e MAYKON RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 887244-9, Encarregado de Serviço I, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial 2010 da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de realizar levantamento dos bens móveis por unidade administrativa e emitir relatório analítico através do Sistema de Patrimônio (SISPAT), cumprindo prazos determinados pela Portaria Conjunta nº 01, de 11 de junho de 2010, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 3.160, de 18 de junho de 2010, que estabelece o seguinte:

apresentar até dia 19 de novembro de 2010 os bens adquiridos e liquidados até o dia 31 de outubro de 2010;

apresentar até dia 27 de dezembro de 2010 os bens adquiridos e liquidados a partir de 1º de novembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1270, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

IVONALDO MARCELO DA CUNHA, matrícula nº 695882-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Xambioá, por motivo de férias de seu titular PAULO ROMERO DA SILVA, matrícula nº 689947-1, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1271, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 16 de agosto de 2010, a fruição das férias legais da servidora MARINALVA DE SÃO JOSÉ SILVA LIMA, matrícula nº 868476-6, Assistente de Superintendência, prevista para o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1272, de 15 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

NELI TERESINHA JUSTIMIANO DIAS, matrícula nº 832291-1, Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Projetos Tecnológicos Financeiros e Tributários, para a Coordenadoria de Automação Fiscal, desta Secretaria, a partir de 9 de setembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1273, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de setembro de 2010, a fruição das férias legais da servidora NICE MARIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 857410-3, Diretor de Demonstrações Contábeis, prevista para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 11 de abril a 10 de maio de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1274, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ENOQUE MONTEIRO JÚNIOR, matrícula nº 188190-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Coordenadoria de Administração de Pessoal para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir de 1º de setembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1275, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 13 de setembro de 2010, a fruição das férias legais do servidor ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 8168431-2, Diretor da Dívida Pública, prevista para o período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1276, de 15 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

**CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;**

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 186406-8, para executar atividades internas junto a Agência de Atendimento de Rio Sono, da Delegacia Regional Pedro Afonso, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1277, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

**CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;**

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	186295-2	AFRE	Recadastramento de Cnae
2	Vânia Maria da Silveira e Oliveira	689629-4	AFRE	Recadastramento de Cnae
3	Silvanio de Matos	193348-5	AFRE	Plantão Fiscal
4	Ieda Girardello Vargas do Prado	696218-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Rosinel de Fátima Camargo	693367-0	AFRE	Plantão Fiscal
6	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	696234-3	AFRE	Monitoramento de ECF
7	Fabício de Oliveira Alves	688983-2	AFRE	Combustível
8	Moises José de Barros	693308-4	AFRE	Combustível
9	Adair Teodoro Terra	689106-3	AFRE	Agência de Atendimento
10	Janio de Oliveira	694878-2	AFRE	Monitoramento TARE
11	Garden de Araújo Leitão	696170-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
12	Luiz Lopes de Souza	191140-6	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
13	Carmozina Gonzaga Campos	187160-9	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
14	Edvaldo Rocha de Sousa	694762-0	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1285, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Aparício Vieira da Fonseca	694320-9	AFRE	Plantão Fiscal e Outras Operações
2	José Wilson Sabino	688169-6	AFRE	Fiscalização ITCD/Taxa Judiciária/ECF
3	Lúcio Soares Melo	688037-1	AFRE	Combustível
4	Benvinda Antônio Soares	693006-9	AFRE	Mont. Empresa/Omissos/S. Nacional
5	Moacy Lima da Silva	693251-7	AFRE	Auditoria em Empresa/San. Processo
6	Ronaldo Almeida da Silva	695823-1	AFRE	Auditoria em Empresa/San. Processo

**PORTARIA SEFAZ Nº 1286, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR.**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cezar Augusto de Moraes	688967-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	José Cordeiro de Melo Filho	695912-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	690619-2	AFRE	Plantão Fiscal
4	Warllem Guimarães dos Santos	692611-8	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 1287, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Euclides Divino de Oliveira	694312-8	AFRE	Plantão Fiscal
2	Dário de Carvalho Lima	690538-2	AFRE	Monitoramento de ECF
3	Luiz Cristostomo de Oliveira França	696358-7	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Alexandre Teixeira de Carvalho	693197-9	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Cleusson José Silva Carvalho	694665-8	AFRE	Combustível
6	Ronald Melo de Souza	689670-7	AFRE	Combustível
7	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	191655-6	AFRE	Monitoramento TARE
8	Dourivam Dias dos Santos	187755-1	AFRE	Ag. Atendimento/San. Processo
9	Manoel Pereira de Oliveira	191272-1	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
10	Zaida Leal Arruda Braga	689955-2	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
11	José Fernandes da Silva	528714-6	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
12	Tomaz Café de Oliveira Neto	693375-1	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
13	Franklin Ringel Coelho	690368-1	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
14	João da Cruz dos Santos Climaco	692166-3	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
15	Irisneide Guimarães de Castro	189308-4	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
16	Moacyr de Carvalho Rodrigues	692603-7	AFRE	Posto Fiscal de Filadélfia
17	Francisco das Chagas Vieira	528463-5	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
18	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	693162-6	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
19	Tânia Maria de Araújo	689386-4	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
20	Juarez Bernardo Madalena	695114-7	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1288, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira Fonseca	9000582-3	AFRE	Monitoramento de ECF
2	Milton Bernardes	692379-8	AFRE	Plantão Fiscal
3	Davi Henrique de Souza	688126-2	AFRE	Saneamento de Processos
4	Frederico Dias Lampert	693448-0	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 1291, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ben Hur Xavier	692824-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Paulo Chan	687944-6	AFRE	Plantão Fiscal
3	Guilherme Sales de Carvalho	692255-4	AFRE	ECF/Combustível
4	Jano Ricardo Pereira Santos	695920-2	AFRE	ECF/Combustível
5	Silene Lima de Oliveira	692280-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
6	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	526754-4	AFRE	San. Processos/Emissão de Parecer
7	Nélio da Silva Rosal	412937-7	AFRE	Auditoria de Empresa Grupos V e VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1292, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Deides Ferreira Lopes	490903-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
2	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	224057-2	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
3	Zenaide Alves Pereira	695556-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
4	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
5	Carlos Alberto Rodrigues	696137-1	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
6	José Euripedes Pignata Martins da Silva	190373-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
7	Anisia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
8	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	692204-0	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
9	Paulo Augusto Bispo de Miranda	694134-6	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
10	Sebastião Batista da Silva	696102-9	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
11	Artur Alcides de Sousa Barros	690651-6	AFRE	Auditoria em Emp. Gr. VI
12	Raimunda da Silva Santos de França	692409-3	AFRE	ECF
13	Nedson de Brito Ribeiro	528722-7	AFRE	Plantão Fiscal
14	Paulo Sérgio da Silva	693910-4	AFRE	Plantão Fiscal
15	Renato Américo de Araújo Filho	695653-0	AFRE	Plantão Fiscal
16	Balbina Rufino da Silva	690007-1	AFRE	Plantão Fiscal

**PORTARIA SEFAZ Nº 1293, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Hélder Francisco dos Santos	696048-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	690635-4	AFRE	Plantão Fiscal
3	William Cândido da Silva	695742-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Jorge Antônio de Souza	210080-1	AFRE	Monitoramento ECF
5	Marcilene Souza Carvalho	693901-5	AFRE	Monitoramento ECF
6	Kênid de Almeida Costa	695700-5	AFRE	Combustível
7	Edson Antônio Dias	692352-6	AFRE	Combustível
8	Jairi Barbosa Braga	528323-0	AFRE	San. Processo/Emis. de Parecer
9	Robson Geraldo da Rocha	693774-8	AFRE	San. Processo/Emis. de Parecer
10	Carlos Solimar Braga da Silva	688223-4	AFRE	Operação Simples Nacional
11	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	690600-1	AFRE	Operação Simples Nacional
12	Antônio José Pereira da Silva	694711-5	AFRE	Monitoramento em Empresa
13	João Paulo Coelho Neto	689459-3	AFRE	Operação em Transportadoras
14	João Batista de Araújo	689521-2	AFRE	Operação em Transportadoras
15	Gilson Afonso	689513-1	AFRE	Operação em Transportadoras
16	Antônio Justo da Silva Filho	186597-8	AFRE	Operação Cereais
17	João Bezerra Lima	189685-7	AFRE	Operação Cereais
18	Gilberto Gomes Casemiro	188964-8	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
19	Wagner Garcia de Souza	525383-7	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
20	Hyun Suk Lee	693456-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1294, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Eliana Pereira	688975-1	AFRE	Plantão Fiscal/Auditoria
2	Maria da Silva Santos Macedo	692417-4	AFRE	Monit. Omissos/ICMS/Simples Nacional
3	José Vieira Glória	224090-4	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Wilton Ferreira Machado	690546-3	AFRE	Combustível
5	Adevaldo de Souza Rodrigues	185922-6	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactínio/Transportadoras
6	José Alberto Costa de Oliveira	190020-0	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactínio/Transportadoras
7	Paulo Gomes Soares	192449-4	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactínio/Transportadoras
8	Raimundo Nonato Vieira	192805-8	AFRE	Monit. Empr./GIAM/Lactínio/Transportadoras
9	Luiz Carlos da Silva Leal	695289-5	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 1295, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Joney Nunes Wolney de Mello	694819-7	AFRE	Plantão Fiscal
2	Everton Dias da Silva	695629-7	AFRE	Combustível
3	Adil de Araújo Sobral	689726-6	AFRE	Monitoramento ECF
4	Vagner Maia Leite	694720-4	AFRE	Saneamento de Processo
5	Maria do Socorro Araújo Manduca	90000889-0	AFRE	Monitoramento em Indústrias
6	Marlene Rodrigues Póvoa	90003029-1	AFRE	Monitoramento de TARE
7	Antônio Tiago de Santana	186759-8	AFRE	Outras Operações/Frigorífico
8	Marco Antônio da Silva Menezes	695157-1	AFRE	Auditoria de Emp. Grupo VI
9	Lúcio Gonçalves da Costa	690090-9	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
10	Geralci Messias Gonçalves	206407-3	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
11	Roberto Carlos Orros	695831-1	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
12	Antônio Gonçalves Farias	695386-7	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
13	Marcos Ribeiro dos Santos	689602-2	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)
14	Eraldo Goulart de Medeiros	90002727-4	AFRE	Op. Especial Cereais(P.F. Mateiros)

**PORTARIA SEFAZ Nº 1296, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.º	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Marivalto Lopes de Miranda	689661-8	AFRE	Posto Fiscal Garganta
2	Otacílio Júnior Aires da Fonseca	192384-6	AFRE	Posto Fiscal Garganta
3	Heber Wolney Póvoa Mello	472816-5	AFRE	Posto Fiscal Garganta
4	Ronilson Dreger da Silva	689610-3	AFRE	Posto Fiscal Garganta
5	Augusto Rodrigues Valente Neto	467871-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Nides Pereira Gomes Júnior	688231-5	AFRE	Plantão Fiscal
7	Eleusa de Melo Rodrigues	689750-9	AFRE	Plantão Fiscal
8	Marcos Antonio Maciel Cardoso	693421-8	AFRE	Plantão Fiscal
9	Cristiane da Silva Freitas	695068-0	AFRE	Plantão Fiscal
10	Joseany Moraes dos Santos	694363-2	AFRE	Outras Op./NFe/DIF/GIAM
11	Vera Regina de Oliveira e Silva	298557-8	AFRE	San. Proc./Emissão Parecer
12	Rômulo César Belo de Almeida	689823-8	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 1297, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Xambioá, para executar os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Cristiano de Oliveira Silva	528641-7	AFRE	Plantão Fiscal
2	Francisco Petrólio da Silva	695408-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
3	Guilherme Morbeck Kunze	189049-2	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
4	Sérgio Rocha Lima	689343-1	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel
5	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	528480-5	AFRE	Op. Esp./Posto Fiscal Santa Izabel

**PORTARIA SEFAZ Nº 1298, de 16 de outubro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ODANY CHRISTINA VIRGÍNIO DE SOUZA, matrícula nº 879040-0, Encarregado de Serviço II, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, da Coordenadoria de Fiscalização, da Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, por motivo de férias de seu titular MARIA MARUSIA CANDIDO DE QUEIROZ, matrícula nº 90002256-6, no período de 2 a 31 de agosto de 2010, período aquisitivo 2006/2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1299, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, matrícula nº 889017-0, Gerente de Núcleo para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização, da Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno, por motivo de férias seu titular ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 707163-9, no período de 1º a 30 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009, referente a Portaria SEFAZ nº 133, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.069, de 3 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1300, de 16 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de setembro de 2010, a fruição das férias legais do servidor HERBERT BARBOSA FILHO, matrícula nº 848801-1, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, prevista para o período de 1º a 30 de setembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de goz-las no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1312, de 22 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 695726-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de Saneamento de Processos, junto a Diretoria de Fiscalização, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2010, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1313, de 22 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ISAQUE CAIRO GUIMARÃES, matrícula nº 692913-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, do Posto Fiscal de Estreito, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular ANTÔNIO CIPRIANO GOMES, matrícula nº 186490-4, no período de 1º a 30 de agosto de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 202, de 21 de setembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500361 / 2010/2553/500362 / 2010/2553/500363.

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 202/2010**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SA	29.415.508-2	59.335.976/0014-82	PALMAS	02.12.2010
02	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	29.032.744-0	33.530.486/0422-04	PALMAS	01.12.2010
03	ALOIZIO ROCHA DA SILVA	29.052.057-6	33.561.291/0001-46	COLINAS DO TOCANTINS	25.09.2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2010**

AQ. DE PNEUS

SECRETARIA DA FAZENDA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.266/2529/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE PNEUS

Data de Abertura: 08.10.2010 às 09:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 22 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010**

PROCESSO Nº: 2010 5101 000031  
 TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2010  
 CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado  
 CONTRATADA: Projetos e Assessoria Técnica Ltda.  
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0097.1160, Natureza de Despesa 33.90.35 e fonte 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010  
 VIGÊNCIA: 19/10/2010  
 SIGNATÁRIOS: Marcio Godoi Spindola - Secretário; Cicerino Cabral do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA/SEINF N.º 1377/2010, 21 de setembro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº. 49 – NM, com base no art. 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

**DESIGNAR**

EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, engenheiro electricista, matrícula n.º 866127-8, CREA-TO 013166-3/TO, para acompanhar e fiscalizar o trifaseamento de 10.445 m de RDR-AT 7,97 KV e construção de 4.453 m de RDR-AT 13,8 kV, com instalação de 04 (quatro) postos de transformação de 30 KVA, para atender a Região Irmã Adelaide, no município de Miracema – TO, objeto do contrato nº 218/2010.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO N.º 128/2004 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTOD DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CSN – ENGENHARIA LTDA, EM 01 DE JULHO DO ANO DE 2004.

Processo nº. 000686/3845/2004

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 128/2004, firmado em 01 de julho de 2004, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CSN – ENGENHARIA LTDA, ficam da 2ª a 7ª medições parciais constantes do presente processo, com seus valores atualizados monetariamente perfazendo um total de R\$ 3.190.802,87 (Três milhões cento e noventa mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), referente à Execução dos Serviços de Complementação de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO- 020, Trecho: Aparecida do Rio Negro / Novo Acordo, no Estado do Tocantins, com extensão de 40,24 Km.

A variação do valor contratual, para fazer face à atualização monetária prevista (a) na Cláusula Sexta Item 6.6 do contrato supracitado, conforme planilha de atualização monetária emitida pela Tesouraria da SEINF às fls. 308/309, com espeque no Parecer Jurídico, nº243/2009/PGE de 20/01/2010, bem como DESPACHO “GAB” Nº. 278/2010/PGE de 13/08/2010, e tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001. Tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 01636/2010 de 17/09/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.30360000, Elemento de Despesa nº 449092, Fonte 00 – Recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (vias) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2010.

Adelmo Vendramini Campos  
 Presidente do Dertins

Luiz Manoel de A. Nogueira Júnior  
 Representante da Contratada

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, Conferidas pelo Art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção do Centro De Reabilitação de Hanseníase., em PALMAS - TO, na conformidade do Contrato 00280/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2010

Engº Civil Sérgio Leão  
 Superintendente de Obras Públicas

Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
 Secretário da Infraestrutura

Francisco Melquíades Neto  
 Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Republicado por conter incorreções**

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 192/2009. Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.  
 Contratada: RICARDO BARCELLOS REIS (TECNOPLACE) e TRANSPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS S.A.  
 Objeto: Alteração do valor, do prazo e do período do contrato em epígrafe, referente à assistência técnica e gerencial para conferir continuidade às diversas funções até então exercidas pela Gerência Operacional do Projeto (GOP), e para aprimorar a capacidade de planejamento do conjunto do PDRS, financiados parcialmente pelo Acordo de Empréstimo nº 7208-BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.  
 Processo nº 2009/3700/000100.  
 Valor: R\$ 1.196.506,33 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos).  
 Funcional Programática: 37010.04.122.0019.2.054, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fontes: 01.00 e 42.20.  
 Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 7208-BR e do Tesouro do Estado do Tocantins. Prazo: 10 (dez) meses.  
 Data da assinatura: 20 de setembro de 2010.  
 Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.  
 Ricardo Barcellos Reis - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
 Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3900/000104, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando os serviços de consultoria para elaboração de estudos complementares de viabilidade operacional e institucional, sobre a implementação de 03 (três) barramentos e sistemas de irrigação no Rio Manuel Alves - Eixo 1, município de Chapada da Natividade; Rio Palmeiras - Eixo 8, município de Taipas e Conceição do Tocantins; Rio Sobrado - Eixo 20, município de Taguatinga, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 21 (vinte e um) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
 Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2010, às 10 (dez) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3900/000073, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de Relatório Técnico de Outorga de um poço tubular profundo e Projeto Ambiental para implantação de casa de farinha móvel, no Assentamento Gleba Olho D'água, em Dianópolis, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "TÉCNICA E PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 21 (vinte e um) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3451/000565, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a contratação de serviços para a realização do diagnóstico fundiário, com área total a ser diagnosticada de 321.590,00 ha (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa hectares), para identificar aspectos fundiários e documentais, do município de Natividade, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "TÉCNICA E PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br) ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 20 (vinte) de outubro de 2010.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 040/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado do Convite nº. 040/2010, conforme processo nº. 2010/3700/000460, realizado às 15 (quinze) horas do dia 15 (quinze) de setembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando: Lote 01 - Construção de 1.313 m de RD-BT, para atender a região do entorno do Ginásio de Esportes, em Sandolândia; Lote 02 - Construção de 343 m de RDU-AT 34,5 KV, para atender a Avenida Dois e Rua Três, Setor Sol Nascente, em Sandolândia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ECP - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, LOTE 01, pelo valor de R\$ 79.241,38 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e LOTE 02, pelo valor de R\$ 28.633,09 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), perfazendo um montante de R\$ 107.874,47 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Palmas - TO, 21 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 e 87, § 1º, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

CONCEDER (15) dias do gozo de férias legais a servidora VILMA LUCIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 857930-0, Assistente Operacional V, AD-8, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, suspensa pela Portaria Nº 286 de 16 de agosto de 2010, publicada no DOE 3.210 de 27 de agosto de 2010, para que seja usufruídas de 16 de setembro a 30 de setembro de 2010.

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

**PORTARIA - SEREP Nº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 31, § 4º, do Decreto Estadual 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de renovação dos seguros dos veículos oficiais da Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF;

Considerando que a empresa VIA CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, atende aos requisitos propostos e às necessidades da Contratante;

Considerando ainda, o Despacho nº 18/2010, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando a empresa Via Capital Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.326.668/0001-00, para a contratação de apólices de seguro anual dos veículos oficiais para atender esta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF, totalizando o valor de R\$ 7.710,23 (sete mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme processo de nº 2010/0905/000026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de julho de 2010.

**PORTARIA - SEREP Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 31, § 4º, do Decreto Estadual 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade da contratação do serviço de Internet móvel tecnologia 3G, para viabilizar a transmissão de dados em tempo real pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF;

Considerando que a empresa BRASIL TELECOM S/A, atende aos requisitos propostos e às necessidades da Contratante;

Considerando ainda, o Despacho nº 19/2010, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando a empresa Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º: 76.535.764/0001-43, para a contratação de serviço de Internet móvel tecnologia 3G afim de atender esta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF, totalizando o valor de R\$ 1.438,80 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme processo de nº 2010/0905/000013.

**PORTARIA - SEREP Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010. Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 31, § 4º, do Decreto Estadual 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade da aquisição de resmas de papel A4 para viabilizar os trabalhos executados por esta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília - DF;

Considerando que a empresa AMV Papéis Distribuidora Ltda, atende aos requisitos propostos e às necessidades da Contratante;

Considerando ainda, o Despacho n.º 21/2010, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando a empresa AMV Papéis Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.226.724-09, para o fornecimento de resmas de papel A4 afim de atender esta Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília – DF, totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), conforme processo de n.º 2010/0905/000035.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

### PORTARIA DGRT/Nº 1156 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEÇER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 817185-8, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 29 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PORTARIA DGRT/Nº 1233 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEÇER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO, Médico, matrícula nº 859629-8, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PORTARIA DGRT/Nº 1234 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELEÇER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor HELIO ROVILSON SOARES, Médico, matrícula nº 820174-9, lotado no Serviço de Verificação de Óbito de Palmas, a partir da data da publicação. Redistribuindo-a da seguinte forma.

20 (vinte) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito de Palmas;  
20 (vinte) horas semanais Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2010

Pregão Presencial:065/2010  
Processo Administrativo:2010 3055 000669  
Interessado: Hospital e Maternidade Dona Regina  
Objeto:Aquisição de nutrição parenteral, de acordo prescrição médica  
Validade do Registro:12(doze) meses a contar da data de publicação  
Data de Assinatura: 09 de setembro de 2010

SEGUIE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)				
PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.: CNPJ Nº. 03.008.929/0001-55				
Vencedora do Lote 01 (Único) seguir:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.
1	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL – PODENDO SER PERIFÉRICO OU CENTRAL: solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com seguinte composição Aminoácido Pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, Metionina, Fenilalanina, Treonina, Triptofano, Valina, Cisteína, Arginina, Histidina, Glicina, Alanina, Serina, Prolina, Tirosina, Ácido Glutâmico, Taurina, Solução de lipídios a 20% (contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa) - Soluções de Glicose mono-hidratada - Soluções de eletrólitos (Potássio, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cloreto de Sódio e/ou Acetato de Sódio) - Solução de Micronutrientes (Zinco, Cobre, Manganês, Cromo) - Soluções de Vitaminas (Vitamina A, C, D, E, do Complexo B). MARCA: PSH	Bolsas entre 0,01 até 200ml	220.000 (ML)	3,00
2	NUTRIÇÃO PARENTERAL – NEONATAL PODENDO SER PERIFÉRICO OU CENTRAL: solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com seguinte composição Aminoácido Pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, Metionina, Fenilalanina, Treonina, Triptofano, Valina, Cisteína, Arginina, Histidina, Glicina, Alanina, Serina, Prolina, Tirosina, Ácido Glutâmico, Taurina, Solução de lipídios a 20% (contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa) - Soluções de Glicose mono-hidratada - Soluções de eletrólitos (Potássio, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cloreto de Sódio e/ou Acetato de Sódio) - Solução de Micronutrientes (Zinco, Cobre, Manganês, Cromo) - Soluções de Vitaminas (Vitamina A, C, D, E, do Complexo B). MARCA: PSH	Bolsas entre 200,01 até 300ml	220.000 (ML)	1,80
3	NUTRIÇÃO PARENTERAL – NEONATAL PODENDO SER PERIFÉRICO OU CENTRAL: solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com seguinte composição Aminoácido Pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, Metionina, Fenilalanina, Treonina, Triptofano, Valina, Cisteína, Arginina, Histidina, Glicina, Alanina, Serina, Prolina, Tirosina, Ácido Glutâmico, Taurina, Solução de lipídios a 20% (contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa) - Soluções de Glicose mono-hidratada - Soluções de eletrólitos (Potássio, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cloreto de Sódio e/ou Acetato de Sódio) - Solução de Micronutrientes (Zinco, Cobre, Manganês, Cromo) - Soluções de Vitaminas (Vitamina A, C, D, E, do Complexo B). MARCA: PSH	Bolsas entre 300,01 até 400ml	170.000 (ML)	1,55
4	NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA – PODENDO SER PERIFÉRICO OU CENTRAL: solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com seguinte composição Aminoácido Pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, Metionina, Fenilalanina, Treonina, Triptofano, Valina, Cisteína, Arginina, Histidina, Glicina, Alanina, Serina, Prolina, Tirosina, Ácido Glutâmico, Solução de lipídios a 20% (contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa) - Soluções de Glicose mono-hidratada - Soluções de eletrólitos (Potássio, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cloreto de Sódio e/ou Acetato de Sódio) - Solução de Micronutrientes (Zinco, Cobre, Manganês, Cromo) - Soluções de Vitaminas (Vitamina A, C, D, E, do Complexo B). MARCA: PSH	Bolsas entre 400,01 até 800ml	110.000 (ML)	1,11
5	NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA – PODENDO SER PERIFÉRICO OU CENTRAL: solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com seguinte composição Aminoácido Pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, Metionina, Fenilalanina, Treonina, Triptofano, Valina, Cisteína, Arginina, Histidina, Glicina, Alanina, Serina, Prolina, Tirosina, Ácido Glutâmico, Solução de lipídios a 20% (contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa) - Soluções de Glicose mono-hidratada - Soluções de eletrólitos (Potássio, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cloreto de Sódio e/ou Acetato de Sódio) - Solução de Micronutrientes (Zinco, Cobre, Manganês, Cromo) - Soluções de Vitaminas (Vitamina A, C, D, E, do Complexo B). MARCA: PSH	Bolsas entre 800,01 até 1.200ml	110.000 (ML)	0,70
6	NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA – PODENDO SER PERIFÉRICO OU CENTRAL: solução para nutrição parenteral manipulada, conforme prescrição médica para crianças, com seguinte composição Aminoácido Pediátrico 10% (isoleucina, leucina, lisina, Metionina, Fenilalanina, Treonina, Triptofano, Valina, Cisteína, Arginina, Histidina, Glicina, Alanina, Serina, Prolina, Tirosina, Ácido Glutâmico, Solução de lipídios a 20% (contendo mistura de triglicerídeos de cadeia média e longa) - Soluções de Glicose mono-hidratada - Soluções de eletrólitos (Potássio, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cloreto de Sódio e/ou Acetato de Sódio) - Solução de Micronutrientes (Zinco, Cobre, Manganês, Cromo) - Soluções de Vitaminas (Vitamina A, C, D, E, do Complexo B). MARCA: PSH	Bolsas entre 1.200,01 até 2.000ml	110.000 (ML)	0,44
7	L. Glutamina: 20% (devera ser apresentado o preço por ml, expresso de forma clara e direta sem necessitar cálculos). MARCA: PSH	ml	12.000 (ML)	3,16

SIGNATÁRIOS:

Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO  
Secretário da Saúde

Sra. MÔNICA VIEIRA LEAL; C.P.F. Nº 509.919.905-44  
PSH Produtos e Serviços Hospitalares Ltda; C.N.P.J. Nº. 03.008.929/0001-55

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2010

Pregão presencial:061/2010  
Processo Administrativo:2010 3055 000197  
Interessado:SVPS – Diretoria do LACEN  
Objeto:Aquisição de testes sorológicos para HIV, chagas, sífilis, toxo, rubéola, hepatites, brucelose, meningite, tripanosoma cruz, diluentes, conjugados e antígeno  
Validade do Registro:12(Doze) meses a contar da data de publicação  
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2010

SEGUE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)

**TABELA "A" – ITENS**

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92					
Vencedora do lote a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	KIT PARA DETECÇÃO HIV – TESTES PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DO HIV. DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA DO TIPO 1 E/OU 2 (ANTI-HIV-1, ANTI-HIV-2 E ANTI-HIV-1 DO GRUPO O) EM SORO OU PLASMA HUMANO, SISTEMA MICROELISA – EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. TESTE IMUNOENZIMÁTICO (ELISA). TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO DA REAÇÃO: 2 HORAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	25.344	1,30	MUREX
2	KIT PARA DETECÇÃO HIV BLOT - IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO IN VITRO DE ANTICORPOS PARA HIV-1 E HIV-2 EM SORO OU PLASMA HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	144	148,00	MP
3	KIT HIV - DETECÇÃO QUALITATIVO DE ANTICORPOS PARA O VÍRUS DE TIPO 1 (GRUPOS ME O) E/ OU TIPO 2(HIV – 1/HIV-2) DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA NO SORO E PLASMA UTILIZANDO NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: QUIMIOLUMINESCENCIA, FLUORIMETRIA, MEIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	3.400	6,00	ABBOTT

**TABELA "B" – LOTES**

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92					
Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	KIT PARA DETECÇÃO - DE ANTICORPOS DE CLASSE IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV IGM), EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.800	7,08	ABBOTT
2	KIT PARA DETECÇÃO - DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS), EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	2.200	6,10	ABBOTT
3	KIT PARA DETECÇÃO - DE ANTICORPOS DE CLASSE IGM CONTRA O ANTÍGENO DO CORE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM), EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	2.800	6,10	ABBOTT
4	KIT PARA DETECÇÃO - QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL) EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	4.600	6,96	ABBOTT
5	KIT PARA DETECÇÃO - QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), EM SORO OU PLASMA HUMANO, com detecção rica dos nutrientes do HBSAG, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	4.600	4,50	ABBOTT
6	KIT PARA DETECÇÃO - DO ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG), EM SORO OU PLASMA HUMANO, UTILIZANDO NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: QUIMIOLUMINESCENCIA, FLUORIMETRIA, MEIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.500	9,80	ABBOTT
7	KIT PARA DETECÇÃO - DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE), EM SORO OU PLASMA HUMANO, UTILIZANDO NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: QUIMIOLUMINESCENCIA, FLUORIMETRIA, MEIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.500	9,82	ABBOTT

8	KIT PARA DETECÇÃO - QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS DIRIGIDOS CONTRA A REGIÃO ESTRUTURAL E NÃO ESTRUTURAL CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV), EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	4.600	5,35	ABBOTT
---	--	-------	-------	------	--------

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92					
Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	KIT PARA DETECÇÃO - DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DE RUBÉOLA DO TIPO IGM, EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.800	6,00	ABBOTT
2	KIT PARA DETECÇÃO - QUALITATIVA DE ANTICORPOS DE CLASSE IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.800	4,00	ABBOTT

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92					
Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	KIT – CHAGAS ELISA PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI TRYPANOSOMA CRUZI EM SORO OU PLASMA HUMANO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM DIAGNÓSTICO in vitro. Temperatura de 2° a 8° Validade de 01 ano a partir da entrega.	Teste	3.264	2,35	BIOSCHILE
2	KIT – CHAGAS HAI TESTE in vitro DE HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS DE TRYPANOSOMA CRUZI. Temperatura de 2° a 8° Validade de 01 ano a partir da entrega.	Teste	3.264	0,51	WAMA
3	KIT SUSPENSÃO LIOFILIZADA DE ANTÍGENO DE TRYPANOSOMA CRUZI OBTIDO POR CULTIVO EM MEIO DE LIT, SOB A FORMA EPIMASTIGOTA. Embalagem (1 x 1ml). Temperatura de 2° a 8° Validade de 01 ano a partir da entrega.	Kit	10	66,48	WAMA

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92					
Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	KIT PARA DETECÇÃO - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG PARA O TOXOPLASMA GONDII EM SORO OU PLASMA HUMANO(EDTA, HEPARINA OU CITRATO DE SÓDIO) QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.900	8,70	ABBOTT
2	KIT PARA DETECÇÃO - QUALITATIVO DE ANTICORPOS TOTAIS DO IGM PARA O TOXOPLASMA GONDII VÍRUS EM SORO OU PLASMA HUMANO, QUE UTILIZE NO MÍNIMO UMA DAS TECNOLOGIAS A SEGUIR: ENZIMAIMUNOENSAIO POR MICROPARTICULAS (MEIA), FLUORESCÊNCIA POLARIZADA (FPIA), FLUORIMETRIA, QUIMIOLUMINESCENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	TESTE	1.900	8,66	ABBOTT

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92					
Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	KIT MENINGITE – TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX (no mínimo 25 testes) para detecção qualitativo direta de antígenos de haemophilus influenzae e tipo B, strptococcus pneumonia, neisseria meningitidis dos grupos A,B, Escherichia coli K1 e C. A detecção dos antígenos de n. meningitidis Y/W135 estreptococcus grupo B são opcionais. Os testes devem ser realizados em amostra de soro, líquido, urina ou hemocultura. Resultado visualizado em no máximo 5 minutos. Controle positivo e controle negativo, diluente de amostras( caso necessário), cartões de testes descartáveis e acessórios. Rótulos com n° de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Documento certificando controle de qualidade do KIT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/ NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE E PROCEDÊNCIA. Temperatura de 2° a 8° e Validade de 01 ano a partir da entrega.	KIT	5	1.200,00	BIO-RAD

QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: CNPJ Nº. 00.248.206/0001-35 Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	IMUNOPALLIDUM – IMUNOFLUORESCÊNCIA INDIRETA PARA SÍFLIS – 1x 1 ml - Suspensão liofilizada de Treponema pallidum, obtida de cepa Nichols cultivado in vivo em testículos de coelho. Temperatura de 2° a 8° e Validade de 01 ano a partir da entrega.	KIT	28	338,46	BIOMERIEUX
2	SORBENT FTA /Abs - 1x5ml (diluente) - Extrato liofilizado obtido a partir de cultivo de treponema de Reiter. Solução para absorção de amostras. Temperatura de 2° a 8° e Validade de 01 ano a partir da entrega. NOTA: O diluente (item 02) deve ser compatível à solução do Treponema pallidum (item 01).	KIT	28	197,25	BIOMERIEUX

QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: CNPJ Nº. 00.248.206/0001-35 Vencedora do lote a seguir:					
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
1	FLUOLINE H (FTA/ABS) – GLOBULINA DE CARNEIRO ANTI-IMUNOGLOBULINAS TOTAIS HUMANAS 1x1ml (conjugado) - Globulinas de carneiro anti-imunoglobulinas totais humanas marcadas pelo isotiocianato de fluoresceína de alta sensibilidade utilizado nas reações de imunofluorescência do diagnóstico de sífilis. Temperatura de 2° a 8° e Validade de 01 ano a partir da entrega.	KIT	11	389,76	BIOMERIEUX
2	FLUOLINE G-GLOBULINA DE CARNEIRO ANTI-IGG humana 1x1 ml (conjugado) - Globulina de carneiro ANTI-IGG humana marcada pelo isotiocianato de fluoresceína, de alta estabilidade utilizado para imunofluorescência de chagas, toxo, etc. Temperatura de 2° a 8° Validade de 01 ano a partir da entrega.	KIT	8	423,31	BIOMERIEUX
3	FLUOLINE M GLOBULINA DE CARNEIRO ANTI - IGM HUMANA 1 x1ml (conjugado) - Conjugado fluorescente de alta estabilidade utilizado para imunofluorescência de toxo, clamídia e etc. Temperatura de 2° a 8° Validade de 01 ano a partir da entrega.	KIT	3	544,68	BIOMERIEUX
4	ANTIGENO ROSA BENGALA PARA DIAGNÓSTICA BRUCELOSE FRASCO COM 5ml - Antígeno Acidificado Tamponado para Triagem de Brucelose in vitro por soro aglutinação direta em lâmina, permitindo titulação em tubos das amostras positivas. Temperatura de 2° a 8° Validade de 01 ano a partir da entrega.	KIT	20	29,60	LABORCLIN

**SIGNATÁRIOS:**

Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Sr. JOSÉ LAERTES ALMEIDA C.P.F. Nº 645.487.161-49  
BIOEASY DIAGNÓSTICA LTDA C.N.P.J. Nº 02.719.715/0001-24  
Sr. MARTINEZ LUIZ SOUZA C.P.F. Nº 598.506.201-53  
MEDCOMERCE- COM. DE MED E PROD. LTDA C.N.P.J. Nº 37.396.017-0001-10  
Sr. LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA C.P.F. Nº 263.796.001-91  
OBJETIVA PROD. E SERV. P/LAB. LTDA C.N.P.J. Nº 05.895.525/0001-56  
Srª. DANIELA CHAVES BORGES C.P.F. Nº 858.497.661-20  
PMH-PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA C.N.P.J. Nº 00.740.696/0001-92  
Sr. CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO C.P.F. Nº 915.267.521-15  
QUIMILAB COM. E REPRES. LTDA C.N.P.J. Nº 00.248.206/0001-35

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.  
CONTRATO Nº. 013/2008.  
PROCESSO Nº. 2008/1099/0001266.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.  
CONTRATADO: TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do Contrato de Locação nº. 013/2008, a partir de 01/09/2010.  
VALOR: R\$ 4.972,20 (Quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10990 04.122.0195.4001.0000  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39-10 - FONTE : 0100666666/QUOTA - RECURSOS: ORDINÁRIOS.  
VIGÊNCIA: 01/09/2010 A 01/09/2011.  
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010.  
SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Presidente da ATR – Contratante.  
WALTER RICARDO WACHTER – Proprietário - Contratado.  
VILSON TEO – Proprietário - Contratado.

**DETTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 991, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, ANDERSON RODRIGUES MESSIAS, portador da matrícula funcional nº. 888518-4 e inscrito no CREA sob o nº. 180138/D-TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00220/2010, vinculado ao processo n.º 00384/3845/2010, celebrado com a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-458, trecho: Entroncamento TO-365 / Morro de São João / Santa Rosa, com 35,00 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, portador da matrícula funcional nº. 836525-3, inscrito no CREA sob o nº. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/08/2010.

**PORTARIA N.º 992, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, GUSTAVO PRADO MIRANDA, portador da matrícula funcional nº. 844618-1 e inscrito no CREA sob o nº. 79750/D/MG, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00214/2010, vinculado ao processo n.º 00266/3845/2009, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CELESTE LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia vicinal nos municípios de Goiatins e Itacajá, trecho: reserva indígena krahô, com 136,30 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor WELLINGTON AYRES VELOSO, portador da matrícula funcional nº. 838840-7, inscrito no CREA sob o nº. 50137/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/08/2010.

**PORTARIA N.º 993,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO, portador da matrícula funcional n.º. 701564-0 e inscrito no CREA sob o n.º. 131305/D/RJ, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00199/2010, vinculado ao processo n.º 00463/3845/2010, celebrado com a empresa SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-481, trecho: Dueré / Capão do coco, com 77, 50 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, portador da matrícula funcional n.º. 848871-1, inscrito no CREA sob o n.º. 01211620/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2010.

**PORTARIA N.º 994,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, WELLINGTON AYRES VELOSO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º. 838840-7 e inscrito no CREA sob o n.º. 50137/D/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00143/2010, vinculado ao processo n.º 01109/3845/2009, celebrado com a empresa CONSTRUTORA M-21 LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-339, trecho: Entroncamento BR-153 (Povoado Tupiratã) / Entroncamento TO-164 (Itaporã – Transcolinas), com 32,90 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor SÉRVIO TULIO BRITO DAS NEVES, portador da matrícula funcional n.º. 831686-4, inscrito no CREA sob o n.º. 5675/D/GO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/07/2010.

**PORTARIA N.º 995,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, ANDERSON RODRIGUES MESSIAS, portador da matrícula funcional n.º. 888518-4 e inscrito no CREA sob o n.º. 180138/D-TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00213/2010, vinculado ao processo n.º 00379/3845/2010, celebrado com a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-365, trecho: Silvanópolis / Ipueiras, com 32,80 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, portador da matrícula funcional n.º. 836525-3, inscrito no CREA sob o n.º. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/08/2010.

**PORTARIA N.º 996,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO, portador da matrícula funcional n.º. 701564-0 e inscrito no CREA sob o n.º. 131305/D/RJ, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras

e o contrato n.º 00192/2010, vinculado ao processo n.º 00378/3845/2010, celebrada com a empresa CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-490, trecho: Entroncamento TO-280 (São Valério) / Entroncamento BR-242 / Parana, com 91,60 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor DILSON LUIZ FERREIRA, portador da matrícula funcional n.º. 837085-1, inscrito no CREA sob o n.º. 37647/D/MG, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/08/2010.

**PORTARIA N.º 997,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS, portador da matrícula funcional n.º. 828868-2-3 e inscrito no CREA sob o n.º. 305/D/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00193/2010, vinculado ao processo n.º 00405/3845/2010, celebrada com a empresa CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-354, trecho: Pium / Entroncamento TO-374 (Café da Roça), com 75,00 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO, portador da matrícula funcional n.º. 701564-0, inscrito no CREA sob o n.º. 131305/D/RJ, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/08/2010.

**PORTARIA N.º 998,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor DILSON LUIZ FERREIRA, portador da matrícula funcional n.º 837085-1 e inscrito no CREA sob o n.º 37647/D-MG, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00206/2010, vinculado ao processo n.º 00462/3845/2010, celebrada com a empresa CONFORÇA – CONSTRUTORA FORÇA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-483, trecho: Sucupira / Figueirópolis, com 38,28 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO, portador da matrícula funcional n.º 701564-0, inscrito no CREA sob o n.º 131305/D/RJ, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/08/2010.

**DETRAN**

Presidente: RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)

**PORTARIA N.º 1865,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) REXMAX PEREIRA DE SOUSA prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/05/2010 a 09/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 628173, objeto dos autos do processo n.º 353/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1866,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CHARLLES ALVES LOPES prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/05/2010 a 08/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 662556, objeto dos autos do processo n.º 350/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1867,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO EVANILDO ALVES WANDERLEY prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 30/05/2010 a 30/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 668923, objeto dos autos do processo n.º 373/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1868,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELCION MANUEL VIEIRA DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/05/2010 a 14/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 652392, objeto dos autos do processo n.º 340/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1869,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALTEIR JUNIOR FERNANDES DE OLIVEIRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/05/2010 a 22/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 985254, objeto dos autos do processo n.º 366/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1870,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO DE JESUS GUIMARAES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 23/05/2010 a 23/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 677764, objeto dos autos do processo n.º 364/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1871,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDERSON DELLY NETO DA COSTA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/05/2010 a 28/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 668857, objeto dos autos do processo n.º 368/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1872,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLEONIS MENDES RIBEIRO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/05/2010 a 27/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 631151, objeto dos autos do processo n.º 374/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1873,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e das outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) CLEITON N. DASILVA, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 232 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º 644089, objeto dos autos do processo administrativo n.º 356/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1874,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e das outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSARA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor (a) GUSTAVO SILVA NASCIMENTO, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 162 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º 622476, objeto dos autos do processo administrativo n.º 347/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1875,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE PAULINO TORRES JUNIOR prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/05/2010 a 06/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 647501, objeto dos autos do processo n.º 369/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1876,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDCARLOS SILVA MATIAS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/05/2010 a 06/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 660677, objeto dos autos do processo n.º 338/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1877,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO PAULO FERREIRA DE MENEZES pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17/05/2010 a 17/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 072954, objeto dos autos do processo n.º 362/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1879,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADILSON LEITE PAESANO JUNIOR pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/05/2010 a 16/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 667914, objeto dos autos do processo n.º 372/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1880,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/05/2010 a 28/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 651232, objeto dos autos do processo n.º 342/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1881,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDSON PAULA DA ROCHA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/05/2010 a 09/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 637832, objeto dos autos do processo n.º 360/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1882,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCOS ANTONIO ALVES pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/05/2010 a 14/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 664168, objeto dos autos do processo n.º 357/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1883,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUAREIS LINO DOS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/05/2010 a 14/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 651637, objeto dos autos do processo n.º 351/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1884,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GLEYDSON GOMES AGUIAR pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/05/2010 a 15/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 630836, objeto dos autos do processo n.º 343/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1885,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALDEMAR GOMES DE MOURA NETO pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/05/2010 a 16/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 634735, objeto dos autos do processo n.º 339/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1907,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDERSON KUMARRIRA KARAJA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/03/2010 a 22/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns9803157, objeto dos autos do processo n.º 192/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1908,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCILEI JOSE DE SOUZA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19/03/2010 a 19/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns9461179, objeto dos autos do processo n.º 190/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1909,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADEMIR DE OLIVEIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/03/2010 a 28/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns862627, objeto dos autos do processo n.º 261/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1910,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIVINA DA SILVA SOUSA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/04/2010 a 16/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns9857543, objeto dos autos do processo n.º 266/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1911,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAURIZAN PEREIRA CARDOSO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 18/04/2010 a 18/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns1622364, objeto dos autos do processo n.º 267/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1912,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISLEI BORGES LIMA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 23/04/2010 a 23/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns665312, objeto dos autos do processo n.º 269/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1913,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDERSON LOPES DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 19/04/2010 a 19/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns621294, objeto dos autos do processo n.º 275/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1914,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SEBASTIÃO PEREIRA ROCHA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/04/2010 a 11/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns635670, objeto dos autos do processo n.º 287/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1915,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL RIBEIRO LOPES pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/05/2010 a 08/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns9852484, objeto dos autos do processo n.º 327/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1916,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILLIAN MORAES PEREIRA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/05/2010 a 16/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 623866, objeto dos autos do processo n.º 336/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1917,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO DA CHAGAS MACHADO DE ALMEIDA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/03/2010 a 27/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns665393, objeto dos autos do processo n.º 217/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1918,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROGERIO DA SILVA DE PAULA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 04/04/2010 a 04/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns899651, objeto dos autos do processo n.º 262/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1919,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RICARDO DE OLIVEIRA ROSA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/04/2010 a 16/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns030438, objeto dos autos do processo n.º 263/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1920,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAURIVAN CARLOS DA SILVA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 04/04/2010 a 04/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns174054, objeto dos autos do processo n.º 219/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena de mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1921,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SILVANEY RIBEIRO MOURA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/04/2010 a 10/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns643747, objeto dos autos do processo n.º 284/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1922,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BRUNO SILVA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/04/2010 a 01/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns639528, objeto dos autos do processo n.º 283/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1923,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LIZANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/05/2010 a 19/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns651479, objeto dos autos do processo n.º 334/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1924,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEDSON PIRES DA SILVA pelo prazo de SEIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/04/2010 a 06/10/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns059081, objeto dos autos do processo n.º 279/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1925,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDIO JOSE DA SILVA pelo prazo de OITO meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 23/04/2010 a 23/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 176 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns660275, objeto dos autos do processo n.º 270/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1926,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRE JOSE VIEIRA CORCINO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 25/04/2010 a 25/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns659885, objeto dos autos do processo n.º 271/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1927,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SILVANO PEREIRA DA ROCHA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/04/2010 a 05/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns298850, objeto dos autos do processo n.º 265/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1928,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EZEQUIEL FERREIRA LUIS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/01/2010 a 31/01/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns073834, objeto dos autos do processo n.º 292/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1929,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO PEREIRA DA COSTA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/09/2008 a 28/12/2008, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns64596, objeto dos autos do processo n.º 332/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1930,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO DE SOUSA MACHADO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/05/2010 a 13/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns627970, objeto dos autos do processo n.º 333/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1962,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRE LUIZ BRAGAMENDES pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 05/05/2010 a 05/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 645808, objeto dos autos do processo n.º 352/2009;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1975,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WANDERLEY CALUDINO MILHOMENS pelo prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/08/2010 a 15/08/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 645808, objeto dos autos do processo n.º 352/2009;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.982,  
de 10 de setembro de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

## LOTAR,

ROMARIO FERREIRA RIOS, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito AD-4, matrícula n.º. 853095-5, da Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, para a Coordenação de Registro Nacional de Infrações - RENAINF.

**PORTARIA N.º 1997,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIVINO CACIANO LOPES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/05/2010 a 02/05/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 660385, objeto dos autos do processo n.º 1281000262/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1998,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAMON SILVA DE CARVALHO prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01/07/2010 a 01/09/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º. 667689, objeto dos autos do processo n.º 442/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

**PORTARIA Nº 117,  
de 20 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (30) trinta dias de férias, a partir do dia 28.09.10 a 27 de outubro de 2010 a servidora Eliana Antonia dos Santos Martins, matrícula funcional n.º 877459-5, suspensa através da Portaria n.º 054, de 18 de agosto de 2009, publicada, no Diário Oficial n.º 2.959, de 20 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 15.08.08 a 14.08.2009.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL**

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2009 (Republicado por incorreções)**

CONTRATO Nº: 025/2009  
 PROCESSO: 000.014/3051/2010  
 CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
 CONTRATADA: Pereira Turismo Ltda  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira que trata da vigência do contrato  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°10.571.0003.4070, 10.571.0003.4071, 10.571.0004.4072, 10.571.0004.4073, 10.571.0005.4074, 10.122.0195.4296  
 VALOR TOTAL: 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010  
 SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
 Pereira Turismo Ltda

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912208055/2008 (Republicado por incorreções)**

CONTRATO Nº: 9912208055/2008  
 PROCESSO: 000.006/3051/2010  
 CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Contrato Originário que trata da Vigência  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°10.122.0195.4296  
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 09/05/2010 a 09/05/2011  
 SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
 Paulo Werneck Barros Martins – Diretor Regional  
 Cícero Pereira Batista – Gerente Comercial de Vendas

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2010**

CONTRATO Nº: 024/2010  
 PROCESSO: 000.094/3051/2010  
 CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
 CONTRATADA: Fabíola de Alvim Costa Lemos  
 OBJETO: Ministrar o curso: "Biossegurança: Conceitos Básicos II", com carga horária de 20 horas-aula, no período de 05 a 07 de agosto de 2010, na FMT.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°10.571.0003.4070, elemento de despesa: 33.90.36  
 VALOR TOTAL: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2010  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura, até a execução do presente serviço contratado.  
 SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
 Fabíola de Alvim Costa Lemos - Professora

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2010**

CONTRATO Nº: 025/2010  
 PROCESSO: 000.095/3051/2010  
 CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
 CONTRATADA: Joenes Mucci Peluzio  
 OBJETO: Ministrar a unidade de aprendizagem: "Ferramentas e Estatísticas aplicadas à Vigilância em Saúde", com carga horária de 40 horas-aula, no período de 20 a 24 de setembro de 2010, na FMT.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°10.571.0003.4071, elemento de despesa: 33.90.36  
 VALOR TOTAL: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2010  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura, até a execução do presente serviço contratado.  
 SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
 Joenes Mucci Peluzio - Professor

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2010**

CONTRATO Nº: 027/2010  
 PROCESSO: 000.127/3051/2009  
 CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
 CONTRATADA: Flávia Cristina Fioravante Rezende  
 OBJETO: Instrutoria na Unidade de Aprendizagem: "Atenção em Saúde" do curso de especialização em "Gestão da Assistência Farmacêutica", com carga horária de 05 horas-aula, no período de 20 a 21 de agosto de 2010, na FMT.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°10.571.0003.4070, elemento de despesa: 33.90.36  
 VALOR TOTAL: 400,00 (Quatrocentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura, até a execução do presente serviço contratado.  
 SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
 Flávia Cristina Fioravante Rezende - Professora

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2010**

CONTRATO Nº: 030/2010  
 PROCESSO: 000.096/3051/2010  
 CONTRATANTE: Fundação de Medicina Tropical do Tocantins  
 CONTRATADA: Fabíola de Alvim Costa Lemos  
 OBJETO: Ministrar a unidade de aprendizagem: "Princípios Básicos de Higiene e Limpeza em Unidades de Saúde", com carga horária de 20 horas-aula, no período de 16 a 18 de setembro de 2010, na FMT.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°10.571.0003.4071, elemento de despesa: 33.90.36  
 VALOR TOTAL: 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura, até a execução do presente serviço contratado.  
 SIGNATÁRIOS: Genésio Pessoa de Albuquerque Júnior – Presidente da FMT  
 Fabíola de Alvim Costa Lemos - Professora

**RURALTINS**

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 304 de 21 de setembro de 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias da servidora MARI NEY FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 855138-3, Gerente de Programa DAS-4, com lotação na Assessoria de Comunicação, período aquisitivo 2009/2010, prevista para o período de 16/08/2010 a 30/08/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.

**IPEM**

Presidente: RUI DA ROCHA MOREIRA

**PORTARIA/IPEM Nº 150, de 16 de SETEMBRO de 2010.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 3.943 de 20 de janeiro de 2010, no seu art. 22 e Portaria/INMETRO nº. 271, de 21 de setembro de 2009, no seu art. 2º, inciso VI, e ainda:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta para prestação de serviços, junto à empresa C. A. DE MORAIS - ME, CNPJ N.º 108.768.790/0001-93 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2010 3661 001208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

**PORTARIA Nº 152/2010**

O ordenador de despesas RUI DA ROCHA MOREIRA, assim designado nos termos do ato Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no processo nº 001219/3661/2010.

**RESOLVE:**

Autorizar concessão de suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Responsável - Jailes Oliveira de Almeida	CIC	299.607.892-68	
End.Res.: Rua T 10 Qd. 24 Lote 14 - Taquaralto			
Bairro: Centro	Cidade: Palmas	U.F: TO	
CEP: 77.270-000	Tel. Res:	Tel. Com: 3218-2005.	
Cargo/Função: Coordenador Técnico DAS - 7		Mat. Nº 817156-4	

**1.1 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.122.0195.4002.0000	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	300,00
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: WEBER FRANCO VILLAS BOAS, Diretor Técnico, matrícula 216.780-8 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM/TO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização do exame quantitativo do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2075. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 22 de setembro de 2010.

TERMO DE COLETA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO
01113334	RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	38.149.837/0001-70	CAFÉ TORRADO E MOÍDO/MARCA: RODEIO

Nayara Pagani Almeida  
Chefe da Assessoria Jurídica do IPEM/TO

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

**PORTARIA Nº 51/PE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso III, § 5º, inciso III, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "a", e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 20 de setembro de 2007, aos pais MARIA CONCEIÇÃO LUZ SOUSA e ELÁDIO OLIVEIRA DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao subsídio percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº:2007/2441/001042  
EX-SEGURADA: Benedita Luz Sousa  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
MATRÍCULA: 829067-9  
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
CARGO: Analista Técnico-Administrativo  
CLASSE: I  
REFERÊNCIA: B  
CARGA HORÁRIA: 180 Horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.121,00  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 20/09/2007  
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
REAJUSTE: RPPS-TO

**ITERTINS**

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

**PORTARIA Nº 0856/2010**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86. da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, as férias regulamentares do servidor, ESTÁCIO MARCELINO BERNARDES, matrícula nº 871645-5, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo-DAS-3, referente ao período aquisitivo 15/08/2009 a 14/08/2010, previstas para 08/09/2010 a 07/10/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 9 dias do mês de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 0935/2010**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2010, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias regulares do servidor, EMANOEL SOARES DE SANTANA, matrícula nº 697036-2, extensionista rural, referente ao período aquisitivo 28/12/2008 a 27/12/2009, suspensas pela Portaria nº 003 de janeiro 2010, previstas para 04/01/2010 a 02/02/2010, para serem usufruídas a partir de 24/11/2010 a 30/12/2010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº 0943/2010, 22 de setembro de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Colinas do Tocantins-TO, Comarca de Colinas do Tocantins-TO, datada de 15/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Ferreira e Neiva-EPP - Lote 27A, do Loteamento Deserto, Gleba 1, 1ª Etapa, situado no município de Colinas do Tocantins-TO, neste Estado, com área total de 8,1204 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco MC1, cravado na faixa de domínio da BR-153, de coordenadas UTM E779.242,051 e N 9.107.835,206 referente ao meridiano central 51º, na confrontação do lote 27; daí, segue confrontando com o lote 27, nos seguintes azimutes e distâncias: 122º57'43"- 429,28 metros, 206º13'27"- 80,58 metros, 255º37'20"- 309,86 metros, 00º30'20"- 29,93 metros 273º10'56"- 34,51 metros, passando pelos marcos MC6, MC5, MC4, MC3 indo até o marco MC2 cravado na faixa de domínio da BR-153, que liga Guaraí á Araguaína; daí segue pela faixa de domínio no sentido Araguaína, no azimute de 1º35'45" e distância de 351,09 metros, até o marcoMC1, ponto de partida "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Colinas do Tocantins - TO, Comarca de Colinas do Tocantins - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

## NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

### PORTARIA NATURATINS Nº. 634 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Antonio Fernandes de Aguiar, matrícula nº.90000125-9 Assessoramento Superior, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 13/09/2010 a 12/10/2010, a partir de 19/09/2010, restando 23 (vinte e três) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

### PORTARIA NATURATINS Nº. 635, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER férias legais da servidora DALCI DO SOCORRO PINHEIRO GOMES, matrícula nº. 834378-1, Auxiliar Operacional, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 546 de 10 de agosto de 2010, para fruí-las no período de 21/09/2010 a 20/10/2010, (trinta) dias.

### PORTARIA NATURATINS Nº. 636, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER férias legais da servidora MIRACELI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 844308-4, Assessoramento Direto, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 564 de 16 de agosto de 2010, para fruí-las no período de 16/11/2010 a 15/12/2010, (trinta) dias.

### PORTARIA/NATURATINS Nº. 642 DE 21 SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº. 2.997 – NM, de 09/09/2009, publicado em 10/09/2009, no DOE nº. 2.972,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LEONARDO CANDIDO DA SILVA AZEVEDO, Gerente de Áreas Protegidas, matrícula 880722-1, para responder pela Gerência do Parque Estadual do Cantão, em substituição ao seu titular WARLEY CARLOS RODRIGUES, durante as suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA/NATURATINS Nº. 643 DE 21 SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº. 2.997 – NM, de 09/09/2009, publicado em 10/09/2009, no DOE nº. 2.972,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ABEL CARDOSO DE ANDRÁDE, Gerente de Áreas Protegidas, matrícula 683574-1, para responder pela Gerência da APA Serra do Lajeado, em substituição ao seu titular LEONARDO CANDIDO DA SILVA AZEVEDO, durante as suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA/NATURATINS Nº. 644 DE 21 SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº. 2.997 – NM, de 09/09/2009, publicado em 10/09/2009, no DOE nº. 2.972,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, Assessoramento superior, matrícula 880688-8, para responder pela Coordenadoria de Áreas Protegidas, em substituição ao seu titular, FABRÍZIO RAFAEL DIAS FONSECA, durante as suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA/NATURATINS Nº. 645 DE 21 SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato nº. 2.997 – NM, de 09/09/2009, publicado em 10/09/2009, no DOE nº. 2.972,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, matrícula 878259-8, para responder pela Gerência da APA Ilha do Bananal Cantão, em substituição ao seu titular, ABEL CARDOSO DE ANDRADE, durante as suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

### PORTARIA NATURATINS Nº. 637, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor CLOVIS HIGINO MARQUES, matrícula nº. 626651-7, Técnico em Laboratório, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 13/09/2010 a 12/10/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 13/10/2010 a 11/11/2010.

### PORTARIA NATURATINS Nº. 648, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, matrícula nº. 858873-2, Coordenadora de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 17 de Setembro de 2010.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS  
Nº. 649 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS TEODORO, Coordenador de Orçamentos e Finanças, matrícula nº. 828635-3, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças nas ausências e impedimentos da titular FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, matrícula nº. 858873-2.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**JUCETINS**

Presidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO**

**PORTARIA JUCETINS  
Nº. 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutora "ad hoc" a Srª. ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 649.560-SSP/TO, e do C.P.F. nº. 565.442.191-34, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Diploma, Histórico Escolar, Declarações, Certificados e Currículo Vitae, exarados no Vernáculo para o idioma Espanhol, em nome de ELIVÂNIA DOS SANTOS REIS, conforme consta do processo nº. 2010/026073-0, de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS  
Nº. 74, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tradutor "ad hoc" o Sr. LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 6.000.589-SSP/SP, e do C.P.F. nº 721.506.028-49, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certidão de Casamento em nome de AIRTON PEREIRA CARVALHO, exarado no idioma Espanhol para o idioma Português, expedido pelo Registro Civil de Lleida, Espanha, conforme consta do processo nº 2010/026281-3, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS  
Nº. 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº. 8.934/94; no art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais da servidora ROSILDA ALVES DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº. 829448-8, Assessoramento Superior, relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, a serem usufruídas no período de 21/09/2010 a 20/10/2010.

Art. 2º DECLARAR regularizadas as referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº. 61/2010 de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 3.202, de 17 de agosto de 2010, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei nº. 1.818, acima citada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**UNITINS**

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/  
GRE/Nº 0478/2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o teor do Parecer/Fundação Unitins/DJU nº 281/2010, emitido pela Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação da empresa Desafio Assessoria e Serviços Ltda, pelo período de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa Desafio Assessoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 01.678.508/0001-06, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2010.

**PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 550/2010**

Designação de Coordenador de Projeto.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MILLENA DE ARAÚJO UCHÔA, para coordenar o Projeto de Extensão "Família Base de Tudo", desenvolvido pela UNITINS em parceria com a Fundação Pioneiros Mirins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2010.

**EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº: 060/2010  
Processo nº: 0185/2010  
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  
Contratada: R & A Assistência Técnica em Informática LTDA.  
Objeto: Aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços Nº 011/2010, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência. Valor: R\$ 7.291,44 (sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).  
Data da assinatura: 16/08/2010.  
Vigência: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Signatários: André Luiz De Matos Gonçalves – Reitor  
Ricardo Oliveira da Silva – Representante da contratada

Termo de Contrato nº: 062/2010  
 Processo nº: 0185/2010  
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  
 Contratada: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços Nº 011/2010, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.  
 Valor: R\$ 26.161,24 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).  
 Data da assinatura: 16/08/2010.  
 Vigência: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Signatários: André Luiz De Matos Gonçalves - Reitor  
 Valdemar Barbosa da Silva – Representante da contratada

Termo de Contrato nº: 063/2010  
 Processo nº: 0185/2010  
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  
 Contratada: Desafios Papelaria LTDA.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços Nº 011/2010, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.  
 Valor: R\$ 5.130,64 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).  
 Data da assinatura: 16/08/2010.  
 Vigência: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do todo quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Signatários: André Luiz De Matos Gonçalves - Reitor  
 Jovani Almeida Santos – Representante da contratada

Termo de Contrato nº: 064/2010  
 Processo nº: 0185/2010  
 Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  
 Contratada: O & M Multivisão Comercial LTDA.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata da Concorrência para Registro de Preços Nº 011/2010, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.  
 Valor: R\$ 46.215,30 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).  
 Data da assinatura: 16/08/2010.  
 Vigência: O contrato terá vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do todo quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 Signatários: André Luiz De Matos Gonçalves - Reitor  
 Márcio Magalhães – Representante da contratada

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010**

**Solicitação contida no Processo  
 nº 0423/2010**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: Aquisição de notebook e projetor  
 Data de Abertura: 07/10/2010 ÀS 09:00 horas  
 Local: 108 SULALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones n 0xx63-3218-2981 / 3218-4920  
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 21 de setembro de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
 Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010**

**Solicitação contida no Processo  
 nº 1180/2010**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Tipo: MENOR PREÇO  
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
 Objeto: Aquisição de scanner e servidor  
 Data de Abertura: 07/10/2010 ÀS 09:40 horas  
 Local: 108 SULALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones n 0xx63-3218-2981 / 3218-4920  
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 21 de setembro de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR  
 Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**ATO Nº 081, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, resolve:

LOTAR

Art. 1º Os Defensores Públicos abaixo relacionados nas respectivas Defensorias Públicas:

DEFENSOR PÚBLICO:	DEFENSORIA PÚBLICA DE:
LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	GOIATINS
LUCIANA OLIANI BRAGA	XAMBIOÁ

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 505, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Figueirópolis, a Defensora Pública de 2ª Classe, Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 01/09/2010 a 30/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA  
 Subdefensora Pública Geral

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA**

TERMO ADITIVO: 002  
ATA Nº: 006/2009  
PROCESSO Nº: 2009.4901.000400  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes LTDA.  
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01 (armário médio fechado medida: 800X500X 1100MM) da Ata de Registro de Preço nº 006/2009.  
VALOR: R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)  
Dotação Orçamentária: 03.091.0127.2433; 03.091.0128.1234; 04.122.0195.2001  
Elemento de Despesa: 44.90.52  
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral  
Representante Legal: Ana Orlinda de Sousa Fleury Curado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 43/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 07 de outubro de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 43/2010, tipo menor preço por item, sob a forma de registro de preço, processo nº 256/4901/2010, com a finalidade de contratar empresa especializada para aquisição de material de limpeza/higiene, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 22 de setembro de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 630/2010**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto BRUNO AMÉRICO CARNEIRO SANTOS, para atuar nas Audiências da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO, no dia 22 de setembro de 2010, nos autos de nº 2010.0008.4018-0 e 2010.0007.7509-4.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de setembro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN  
Subprocurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2008/0701/000006**

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 028/2007 - Locação de Imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Porto Nacional /TO - Terceiro Termo Aditivo.

DESPACHO N.º 1048/2010 – De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, e em consonância com a manifestação favorável proferida no Parecer Administrativo nº 184/2010, datado de 20 de setembro de 2010, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 423/426, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 028/2007, firmado em 10 de outubro de 2007, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e MARIA CONCITA MILHOMEM DE MORAES, referente à Locação de Imóvel,

destinado a abrigar as Promotorias de Justiça de Porto Nacional - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2010, bem como a alteração do valor mensal a ser pago ao locador, que passa a ser de R\$ 2.318,35 (dois mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme reajuste estabelecido pelo IPCA-IBGE, sendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como defiro a lavratura definitiva do aludido Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de setembro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN  
Subprocurador Geral de Justiça

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi prorrogada para o dia 07/10/2010, às 09:00h (nove) horas, a data de abertura do Pregão Presencial nº 028/2010, para adequações do Edital. O referido pregão objetiva a Contratação de SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2010.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO4, Palmas/TO, no dia 08/10/2010, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 029/10, processo nº. 2010/0701/000316, objetivando o Registro de preços para a aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, visando aquisições futuras, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br). Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2010.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

**PORTARIA Nº 654, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso X da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e a Lei nº 349, inciso X do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

**I - APROVAR**

o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre do ano de 2010, na forma dos Anexos I e VII, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

**II - DISPONIBILIZAR**

o relatório referido no inciso antecedente por meio eletrônico no Diário Oficial, Boletim e na Internet do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Presidente

DESPESA COM PESSOAL	RS	
	DESPESAS EXECUTADAS SET/2009	
	A AGO/2010	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.278.349,90	
Pessoal Ativo	43.278.349,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	108.136,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.136,75	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	43.170.213,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.722.773.897,31	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)* 100	1,16%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	45.790.118,94	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,17%	43.556.454,60	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL / Contabilidade-Balancete/Diame/Diari/Coofi  
\* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota: Durante o exercício, somente são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Presidente

Sidney Araujo Sousa  
Diretor de Orçamento Administração e Finanças

Luciano Sampaio Moreira  
CRC - TO-002461/O-9  
Coordenador de Contabilidade

Dênia Maria Almeida da Luz  
Diretora Geral de Controle Interno

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Araganã – TO torna público que às 08h00min do dia 07 de outubro de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de equipamentos permanentes esportivos para a construção da academia ao ar livre para o Município de Araganã-TO.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3428-1171 durante o horário de expediente.

Araguanã - TO, 22 de setembro de 2010.

ANDREIA TOCACH DA SILVA  
PREGOEIRA

### DECRETO N.º 072/2010.DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, no uso das atribuições que lhe são compatíveis e mediante o que dispõe a LOM e Lei 8.666/93, e, ainda:

Considerando a necessidade de organizar o processamento de créditos provenientes da folha de pagamento, da receita municipal e da movimentação financeira das contas correntes relativas aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como convênios firmados, do pagamento a credores, incluindo fornecedores;

Considerando a necessidade de organizar a arrecadação dos tributos municipais cobrados mediante a utilização de guias de recebimento ou de cobrança;

Considerando a necessidade de conceder créditos aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Município, mediante consignação em folha de pagamento;

Considerando e adotando parecer jurídico, o qual posicionou-se no sentido de permitir a dispensa de licitação, no caso de bancos oficiais, para realizar os serviços almejados pelo Poder Público;

Considerando que o art. 24 inciso VIII da Lei n.º 8.666/93, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para o caso em questão,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação da Caixa Econômica Federal para a prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos 20 dias do mês de setembro de 2010.

Noraldino Mateus Fonseca  
Prefeito Municipal

### Processo n.º 2010-

Assunto: Análise sobre Termo de Rescisão relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e demais avenças firmado entre esta Prefeitura e a Caixa Econômica Federal.

Interessado: Secretário Municipal de Finanças.

### ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO N.º 223/2010

Processo: rescisão da contratação, de instituição financeira oficial, para prestar, com exclusividade, todos os serviços de natureza bancária que envolvem a movimentação das receitas públicas

Trata o processo, da possibilidade de rescisão do contrato de instituição financeira firmado em 08 de maio de 2008.

Vistos, etc....

Objeto: devidamente consignado aos autos.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Araganã, através de seu Secretário Municipal de Finanças, formula a esta Assessoria, questionamento quanto a legalidade de rescindir o Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Araganã.

Foi realizado em 09 de maio de 2008 o contrato entre o Município de Araganã e a Caixa Econômica Federal que tem como objeto a Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças.

Conforme prevê a cláusula oitava do contrato, poderá ocorrer a rescisão do mesmo nas hipóteses previstas nos arts. 77 e sgts da Lei 8.666/93.

O art. 79, do referido diploma legal garante o direito a Rescisão Contratual, senão vejamos:

“Art. 79 – A rescisão de contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III-judicial, nos termos da legislação;

§ 1.º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

(...)

Compulsando os autos, verifica-se que existe comprovação das partes no sentido de posicionarem favoráveis a uma rescisão amigável, posto que tanto a administração pública quanto a Caixa Econômica Federal expressou de forma clarividente a sua anuência.

Diante de tal situação, esta Procuradoria Geral do Município posiciona-se no sentido de que o ato administrativo foi demonstrado por escrito através da minuta do Termo de Rescisão de Contrato, da forma amigável, atendendo o que dispõe a legislação pertinente, podendo no caso ser dado prosseguimento no ato a fim de que seja concluída a intenção de ambas as partes, rescindir o contrato em apreciação através do Termo de Rescisão analisado.

É o Parecer. S.M.J

Palmas/TO., 20 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 98969501.2.031/2010

Objeto Aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão para a frota de ônibus do transporte escolar e também para os caminhões e máquinas da secretaria municipal de transporte.

Modalidade: Pregão Presencial

Abertura: 04 de outubro de 2010, às 15:00hs.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, através do pregoeiro Francisco Marcilio Gomes de Sousa instituído pela Portaria nº 004/2010, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 04 de outubro de 2010, às 15:00hs, na sede deste Órgão, situado na Avenida Antonio Pesconi nº 378, Centro Bernardo Sayão -TO CEP: 77755-000 Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de acordo com a disposição no edital n98969501.2.031/2010.

Bernardo Sayão - TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2010.

Francisco Marcilio Gomes de Sousa Pregoeiro Portaria 004/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS FUNCIONARIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GURUPI-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 041/2010 e anexos.

PROCESSO: 5321/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial -Menor preço por item.

ABERTURA: 06 (seis) de outubro de 2010 às 14h (quartoze horas). ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 22 de setembro de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à aquisição materiais permanentes para aulas tele presenciais oferecidas aos servidores do SAMU, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 039/2010 e anexos.

PROCESSOS: 4386/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - MENOR PREÇO.

ABERTURA: 07 (sete) de outubro de 2010 às 10h (dez horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 22 de setembro de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à REGISTRO DE PREÇO, Tipo Menor Preço POR ITEM cuja finalidade é AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 043/2010 e anexos.

PROCESSOS: 4870/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial -MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 07 (sete) de outubro de 2010 às 8h (oito horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 22 de setembro de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 24.851.479/0001-38, com sede à Av. 7 de Setembro, nº s/nº, representado por seu Prefeito Municipal, José Andrade de Pádua, brasileiro, casado, Administrador Público Municipal, abaixo assinado e de outro lado como CONTRATADO: JAIME DE SOUSA PEREIRA, CNPJ: 10.580.788/0001-06 Endereço: RUA TAPAJOS N.º 273, SALA 9ª, 77.600-000, CENRO EM PARAISO DO TOCANTINS TO. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 016/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar os serviços de capacitação técnica sobre processamento de frutos nativos e cultivados, atendendo ao convenio n.º 0169815-06/2004, meta 4, a fim de promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Marianopolis do Tocantins - TO. Conforme as especificações contidas no edital Carta Convite nº. 016/2010. Assinatura: 22/09/2010. Recursos Financeiros: Convenio com o Governo Federal. Valor do Contrato: R\$ 15.200,00 ( quinze mil e duzentos reais).

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, 22 de setembro de 2010.

Handwritten signature of José de Andrade Pádua, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros e associados e todos empregados abrangidos pelo sindicato, pertencentes ao quadro de funcionários das empresas Temar Transportadora e Distribuidora de Bebidas LTDA, Sandra Eliane Cordeiro Abdalla e Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio LTDA, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, e deliberação em razão da negativa das empresas quanto as propostas apresentadas na mediação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, da categoria, e atendimento das reivindicações de paralisação do trabalho como último instrumento de negociação, a realizar-se às 09:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 10:00 horas em segunda convocação, do dia 5 de outubro/2010, na sede do Sindicato.

Carlos Antônio Araújo Alves Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lindomar Laércio Gomes Bandeira, CPF 880.695.166-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Scala I, Lote 100, Loteamento Toriberó, Gleba 01, 3ª Etapa, Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1.997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

*SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS-STEET*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins – STEET, por seu presidente no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da INVESTCO para participarem da Assembléia Extraordinária a ser realizada nos locais, data e horários abaixo, em primeira convocação com a presença de 2/3(dois terço) dos trabalhadores, não havendo quórum em primeira convocação, a assembléia será instalada após 30 minutos com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Discussão, votação e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à INVESTCO, objetivando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expira em 31 de outubro de 2010.
- 2- Outorga de poderes ao Sindicato para encaminhamento, discussão e defesa das reivindicações, objetivando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011. E caso frustrados os entendimentos, sustar dissídio coletivo.
- 3- Determinar ou não que a assembléia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha se tornar necessário.

Locais, data e horários da Assembléia:  
Usina Lajeado sito à Rod. Dona Nicota Pires, km 23, Miracema – TO, no dia 28/09/2010 às 7h 30 min.  
Escritório Central da Investco sito à Avenida. Teotônio Segurado, Quadra. 501 Sul, Conj. 01, Lote 06. Edifício Amazônia Center, 9º Andar Palmas – TO, no dia 28/09/2010 às 17h 00 min.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2010.

Sérgio Aparecido Fernandes  
Presidente

*SUL AMAZONIA S/A TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL.  
CNPJ/MF 00.763.425/0001-52, NIRE 1730000209-7.*

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/08/2010 EM FORMA DE SUMÁRIO:** Data E Horário: 13 de agosto de 2010, às 10:00 horas. Local: Sede social na Fazenda Santa Mônica, Distrito de príncipe, Município de Natividade, Tocantins. Mesa: Presidente da Reunião - Sr. Emival Ramos Caiado Filho; Secretária da Reunião – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado. Presença: Emival Ramos Caiado Filho, Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, Isabela Alves Ramos Caiado, Giovana Alves de Ramos Caiado, A acionista RC Administração e Participações S/A, por seus representantes Legais, representando a totalidade do Capital da empresa, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** AGE:1- Deliberar sobre o cancelamento do registro junto a Comissão de Valores Imobiliários-CVM; 2- Deliberar sobre a Oferta pública através de seu controlador Sr. Emival Ramos Caiado Filho, CPF 096.552.981-91, informando aos acionistas presentes o preço ofertado e as condições de pagamento. 3- Outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** AGE: 1- Foi aprovado por unanimidade o cancelamento do registro junto a Comissão de Valores Imobiliários-CVM; 2- Foi aprovada a Oferta pública de ações através de seu controlador Sr. Emival Ramos Caiado Filho, CPF 096.552.981-91, informando aos acionistas presentes o preço ofertado de R\$ 0,11 (onze centavos) por ação, e as condições de pagamento será pago a vista aos Acionistas que resolverem aceitar a Oferta, em moeda corrente nacional. O referido preço de compra das Ações será atualizado pela Taxa Referencial – TR mensal, calculada pro rata temporis a partir desta data até a data da liquidação financeira. 3- Fica a administração autorizada a executar as demais atividades relativas ao fechamento do capital, consoante determina a Instrução CVM 265/1997. Lavratura e Leitura da Ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes: Presidente - Emival Ramos Caiado Filho; Secretária - Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Acionistas: Emival Ramos Caiado Filho, Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, Isabela Caiado Pontual, Giovana Alves de Ramos Caiado, RC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. **CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DA ATA DA AGO DE 13/08/2010, LAVRADA NO LIVRO N.1 PÁGINAS 58 DO LIVRO DE REGISTRO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS, RUBRICADO NA FORMA DE LEI. Natividade, TO, 13 de agosto de 2.010. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO-Presidente; MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO-Secretária. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob numero 17527979 em 14/09/2010, protocolo 10/022427-0 em 23/08/2010.**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS  
Socorro dos Santos Araújo  
Oficiala e 1ª Tabeliã de Notas

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

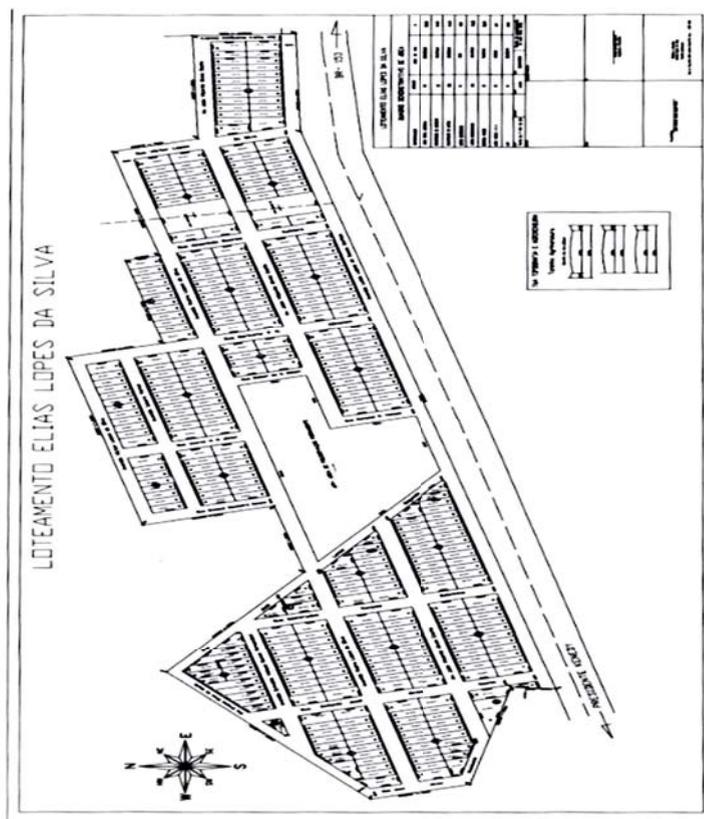
Socorro dos Santos Araújo, Oficiala de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy, Tocantins, na forma da Lei, etc...

Faço saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que conforme o artigo 18 da Lei 6.766/79 foi depositado neste cartório por **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA LOPES NETO**, pessoa física o projeto de Loteamento Urbano conforme consta plano, planta e memorial descritivo aprovado em 18 de Dezembro de 2008, pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – TO, por meio do Decreto nº **071/2008**, com plantas e memorial descritivo, denominado, **Loteamento Elias Lopes da Silva**, localizado em uma parte da Fazenda Pôr do Sol, zona Suburbana desta cidade com área de 229.053,68 m² com 381 lotes e 23 quadras, com características e dimensões e descritivos já citados no mencionado loteamento através de seu memorial descritivo, sendo que o mesmo será composto de rede de água, energia elétrica e saneamento.

E para que ninguém venha alegar ignorância ao presente edital este está sendo publicado em três edições no Jornal de maior circulação na região. Decorridos o prazo de 15 dias contados da data da ultima publicação e não havendo impugnação de terceiros faz-se o registro.

Presidente Kennedy - TO, 30 de Agosto de 2010.

Socorro dos Santos Araújo  
Cartório do Registro de Imóveis  
Oficiala e 1ª Tabeliã de Notas/Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Protesto e Tabelionato de Notas  
Socorro dos Santos Araújo  
Oficiala e 1ª Tabeliã de Notas  
Presidente Kennedy-TO



## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**